

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 13 de Abril de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3342

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023 DESPACHO Nº CP 00001/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como **Gestor** e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:62B9B8C5

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023 DESPACHO Nº CP 00001/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CNPJ: 08.855.043/0001-60 - VALOR: R\$ 93.480,00. EMPRESA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE RAIZES E TUBERCULOS DA PARAIBA- INHAMECOOP-PB - CNPJ: VALOR: R\$ 53.415,00. EMPRESA: 46.838.624/0001-83 -COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE- AGRINORTE - CNPJ: 41.092.823/0001-71 - VALOR: R\$ 215.725,00. EMPRESA: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARAIBA CNPJ: 24.637.299/0001-58 - VALOR: R\$ 150.339,50. TOTAL: R\$ 512.959,50.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**40511DF6

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023 DESPACHO Nº CP 00001/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº 00001/2023, objetiva: AQUISIÇÃO DE que ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO **ATENDIMENTO PROGRAMA** NACIONAL DO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CNPJ: 08.855.043/0001-60 - VALOR: R\$ 93.480,00. EMPRESA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE RAIZES TUBERCULOS DA PARAIBA- INHAMECOOP-PB - CNPJ: 46.838.624/0001-83 - VALOR: R\$ 53.415,00. EMPRESA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA MATA NORTE-AGRINORTE 41.092.823/0001-71 - VALOR: R\$ 215.725,00. EMPRESA: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA - CNPJ: 24.637.299/0001-58 - VALOR: R\$ 150.339,50. **TOTAL:** R\$ 512.959,50.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**5EE0196B

LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00012/2023 DESPACHO Nº DP

00012/2023-02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Filipe Jose Ferreira Chaves, Diretor de Planejamento e Orçamento, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00012/2023, que CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EM PESQUISA, IDENTIFICAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS EVENTOS DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS, COM ANÁLISE DIAGNOSTICO DOS ENCARGOS, E CONTRIBUIÇÕES E ÍDICES DE COMPROMETIMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a

Publique-se e cumpra-se.

execução do referido contrato.

Caaporã - PB, 12 de Abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**EDC917DC

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2023 DESPACHO Nº DP 00012/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EM PESQUISA, IDENTIFICAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS EVENTOS DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS, COM ANÁLISE E DIAGNOSTICO DOS ENCARGOS, CONTRIBUIÇÕES E ÍDICES DE COMPROMETIMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI - CNPJ: 05.418.239/0001-08 - VALOR: R\$ 800.326,15.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:0769BF7C

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2023 DESPACHO Nº DP 00012/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EM PESQUISA, IDENTIFICAÇÃO PARAMETRIZAÇÃO NOS EVENTOS DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS, COM ANÁLISE E DIAGNOSTICO CONTRIBUIÇÕES ENCARGOS, Ε ÍDICES COMPROMETIMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI - CNPJ: 05.418.239/0001-08 - VALOR: R\$ 800.326,15.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**6B2C1E2D

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2023 DESPACHO Nº DV 00015/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: LRG COMERCIO EIRELI - CNPJ: 12.386.373/0001-21 - VALOR: R\$ 3.169,12.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**FAF960D4

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2023 DESPACHO Nº DV 00015/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: LRG COMERCIO EIRELI - CNPJ: 12.386.373/0001-21 - VALOR: R\$ 3.169,12.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**8B630804

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00015/2023 DESPACHO Nº DV 00015/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Fheylaine de Cássia Ferrer, Secretária, como **Gestora** e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 12 de Abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**D23FC2BE

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER AS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 27 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caaporã - PB, 12 de Abril de 2023

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**4FCB0B6C

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -

PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, A SEREM REALIZADOS NAS ÁREAS **INTERNAS EXTERNAS** DOS PRÉDIOS Е PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 27 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 27 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3113-8200. (83)licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caaporã - PB, 12 de Abril de 2023

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** A88A0A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-299/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-299/2023 Caaporã em 11 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de Renovação **LICENÇA SEM VENCIMENTO** a servidora IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO, **matrícula** nº 10000249 Estatutário, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM lotado na SEC. DE SAÚDE, pelo período de 01 (um) ano a partir de 12 de abril 2023 a 12 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 11 de abril 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:** A1BAB426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-298/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-298/2023 Caaporã em 11 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica

Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor CARLOS JOSE CAVALCANTI PEREIRA, matrícula nº9238 estatutário, exercendo o cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA lotada na SEC. EDUCACAO no período de (02 anos) de 01 de abril de 2023 a de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 11 de abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**868ECE96

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 002/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratado: Atila de Pádua Soares Nunes.

Função: Professor de Educação Básica II – Língua Inglesa.

Área de atuação: Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias

Aires de Queiróz.

Remuneração: R\$ 3.680, 05.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação.

Período: 8 / 02 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**DA8A6C0C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 003/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratada - Microempreendedora Individual

Função: Auxiliar Administrativa.

Área de atuação: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Remuneração: R\$ 1.800,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Período: 01 / 03 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**9A1F78D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 004/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras. Contratada: Mirna Poliana A. do Nascimento Araújo. Função: Professora de Educação Básica II — Matemática. Área de atuação: EMEF Abdias Aires de Oueiróz.

Remuneração: R\$ 2.809,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação.

Período: 8 / 02 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5322C81A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 005/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratada: Maria Ismênia Lima.

Função: Professora de Educação Básica II – Português. Área de atuação: EMEF Abdias Aires de Queiróz.

Remuneração: R\$ 3.171,49.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação.

Período: 27 / 03 até 27 / 05 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**994BB90C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.045, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Seleção dos Inscritos para Recebimento da Bolsa Universidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 13, I, IV da Lei Orgânica municipal, bem como levando – se em consideração adicionalmente o art. 8° da Lei Municipal n° 1.004, de 21 / 5 / 2021, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal Bolsa Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Seleção dos Inscritos para Recebimento da Bolsa Universidade, nos termos da Lei Municipal nº 1.004 / 2021, passando a vigorar com a formação abaixo elencada:

I – Roberta Magna Silva Siqueira - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Maria da Guia Andrade Mendes - representante da Secretaria
 Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e,

 III – Breno Guimarãres Nóbrega Aires – Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Alcides Bezerra.

Art. 2º A Comissão deverá elaborar o Edital de Inscrição, promover reuniões mensais ou bimestrais, bem como poderá efetivar consultas, visitas, pesquisas, etc, que julgar necessário, objetivando assim atingir os fins pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 12 de abril de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**94D3C05D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 006/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras. Contratada: Maria do Carmo de Sousa Bezerra Farias. Função: Professora de Educação Básica II — Matemática. Área de atuação: EMEF Abdias Aires de Queiróz.

Remuneração: R\$ 2.809,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação.

Período: 8 / 02 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C2E43221

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 147/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, usando das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO: a necessidade da adoção de providências administrativas com instauração de sindicâncias ou procedimentos administrativos disciplinares.

RESOLVE:

Art. 1º - fica constituída COMISSÃO DE DISCIPLINA integrada pelos servidores: ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA, Matrícula 2743, CPF de nº 061393894-10, MARIA CLEZILDA SOARES, Matrícula 794, CPF de nº 72725524415, ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO, Matrícula 1574, CPF de nº 038607194-24, servidores do quadro efetivo do Município, para sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento as sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares durante o exercício de 2023.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos, em cada procedimento de acordo com a legislação, devendo encaminhar ao final de cada processo Relatório Conclusivo com vistas a homologação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3° - Fica indicados como suplentes os seguintes servidores efetivos que atuaram na ausência dos titulares: **Zirley de Sousa Tavares Silva**, Matrícula 2860, CPF n° 028.353.594-60, e**Marciliana Andrade Fernandes**, Matrícula 2842, CPF n° 056.308.374-35.

Art. 4º - A Comissão poderá consultar a Procuradoria Jurídica na condução dos trabalhos e valer-se-á de parecer prévio quando necessário para instauração dos procedimentos.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 12 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**574C445D

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0014/2023 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0024/2023 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0014/2023–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0024/2023–PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, no valor total de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GLICÔMETRO E TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE PARA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência,

fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 12 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** DAF0B424

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0028/2023 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GLICÔMETRO E TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE PARA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PR

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023 – PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0024/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 12/04/2023 a 12/10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**D3CBC494

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

2.0 - DA CONVOCAÇÃO

APrefeituraMunicipal deCondado torna público que em face da desistência da empresa PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, vendedora do Pregão nº 00014/2023, sob a alegação de que não pode praticar os preços ofertados, tendo em vista que não foi considerado os custos com o seguro do veículo, convoca os licitantes: AKS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 20.157.406/0001-90 e BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 16.826.093/0001-48, que, observada a ordem de classificação, estão empatados no certame, para no dia 17 de abril de 2023 às 09:00, comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Condado com a finalidade de ofertarem lances verbais do item 1, do Pregão Presencial nº 00014/2023, nos termos dos incisos XVI e XXIII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro — Condado/PB, no horário das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis. Email: cpl.pmcondado@gmail.com

Condado - PB, 12 de Abril de 2023.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**4DBF3904

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

DECRETO Nº 028 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.167/2023 do Governo Federal que alterou os artigos 191 e 193 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o regime de transição da Lei nº 8.666/96 para a Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infra legal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

- Art. 1º. Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e órgãos públicos do Município de Condado.
- Art. 2°. O Município de Condado, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no termo de referência, no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.
- § 1°. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, com a confecção do termo de referência e a autorização da despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.
- § 2°. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 3º. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.

Art. 3°. Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas por ela, só terão validade se a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorrer até 29 de dezembro de 2023.

Art. 4°. Nas licitações cujos editais tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, os respectivos contratos, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 5°. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal n° 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da lei n° 14.133/21.

Art. 6°. As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que podem alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei n° 8.666/1993 e da Lei n° 10.520/2002.

Parágrafo Único - Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21.

Art. 7°. As adesões as Atas de Registro de Preços poderão se realizar somente se autorizadas, até ao dia 29 de dezembro de 2023, pela Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único - Os contratos derivados das adesões de Ata de Registro de Preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se o Decreto nº 020 de 21 de março de 2023 e os atos decorrentes durante sua vigência.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município, 04 de abril de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:** A2EB1563

GABINETE DO PREFEITO TERMOS DE RATIFICAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Prefeitura de Condado, no valor mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) em favor da senhora Verônica Dias Vieira, através da empresa V & M

CONTABILIDADE LTDA, com arrimo no Art. 25 e art. 13 da Lei 8.666/93, c/c §§ 1º e 2º do Art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade 02/2023.

Condado-PB, 10 de abril de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADENº 00003/2023

R a t i f i c o,nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão daAssessoria Jurídicado Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidadede Licitação para contratação direta da atração musical"Iguinho e Lulinha", através da empresaIL SHOWS LTDA,no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 12 de Abril de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADENº 00004/2023

R a t i f i c o,nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão daAssessoria Jurídicado Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidadede Licitação para contratação direta da atração musical"Toca do Vale", através da empresaMZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA,no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 12 de Abril de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADENº 00005/2023

R a t i f i c o,nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão daAssessoria Jurídicado Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidadede Licitação para contratação direta da atração musical"Walkyria Santos", através da empresaV B SANTOS ENTRETENIMENTOS,no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 12 de Abril de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADENº 00006/2023

R a t i f i c o,nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão daAssessoria Jurídicado Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidadede Licitação para contratação direta da atração musical"Gil Mendes", através da empresaG M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 12 de Abril de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**4DA2D04A

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JURANDY MEDEIROS DE MORAIS FILHO - R\$ 44.000,00; MATEUS DINIZ ARAÚJO - R\$ 56.000,00.

Condado - PB, 13 de Março de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:1F56ACCB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal pelos canais do You Tube, Facebook e Instagran, administração do canal do You Tube e das redes sociais da Câmara Municipal e também retorno e edições de vídeos, artes e propagandas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Jericó. VIGÊNCIA: até 08/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00013/2023 - 10.04.23 - 49.475.558 EDER AQUILA DE MELO PEREIRA - R\$ 28.800,00

Publicado por:

Audaires Franklin de Oliveira **Código Identificador:**62CD0BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de bolos de diversos sabores para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Jericó-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ERIVAL VIEIRA DE LIMA 22550941420 - R\$ 25.375,00.**

Jericó - PB, 12 de Abril de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:4FE5D76A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais destinados a atender os veículos (Automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas multi marcas), pertencentes à frota municipal, bem como de todas as secretárias e fundos, conforme termo de referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: 20.30 **SECRETARIA** MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.608.0007.2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0008.2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 571 . Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0008.2019 MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO FUNDAMENTAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 553 . Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0008.2021 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30% 540 . Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE 12.365.0008.2025 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL 553 . Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 600 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0018.2053 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 10/04/2024.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00084/2023 - 12.04.23 - AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 334.400,00.

> Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:7B41CDCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, funilaria, elétricos e socorro mecânico destinados a atender os veículos (Automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas multi marcas), pertencentes à frota municipal, bem como de todas as secretárias e fundos, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2023. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros jurídica 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA 20.608.0007.2012 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0008.2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 571 . Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 3.3.90.39.00 Outros serviços de

terceiros pessoa jurídica 12.361.0008.2019 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 553 . Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 12.361.0008.2021 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30% 540 . Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 12.365.0008.2025 MANUTENÇÃO DO PNAT -INFANTIL 553 . Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0018.2053 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros jurídica. VIGÊNCIA: até 10/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00085/2023 - 12.04.23 - AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 348.000,00

> Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:70C82A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS INFANTIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB, de acordo com o discriminado no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS LTDA - R\$ 147.540,00.

Jericó - PB, 04 de Abril de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:C694B4F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS INFANTIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB, de acordo com o discriminado no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA 12.365.0008.2023 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 12.365.0008.2024 MANUTENÇÃO DA – CRECHE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00086/2023 - 10.04.23 - MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS LTDA - R\$ 147.540,00

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador: EB3FF738

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:30 horas do dia 26 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de exames de imagem para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 10 de Abril de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**B0442C41

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 79/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 79/2022, Pregão Eletrônico nº 00010/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI. Objeto: Prorrogar por 210 (duzentos e dez dias) a vigência do contrato, a partir do dia 01/01/2023.

Juarez Távora(PB), 14 de dezembro de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA Prefeito

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:3211463E

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de uma empresa de construção civil, execução das obras de construção de um Centro Cultural na cidade de Juarez Távora, no dia 03/05/2023 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada a Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 27/04/2023, podendo ser obtido também através do Portal da Transparência do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.

Juarez Távora(PB), 12 de abril de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:BABA5E19

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA CHAMADA PUBLICA

ERRATA

MATERIA PUBLICADA EM 28/02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 731/2023

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE			VALOR TOTAL
6	Serviços de Enfermagem	HORAS	2400	.R\$15,63	R\$37.512,00

R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	SERVIÇOS TÉCNICO ENFERMAGEM	DE EM	HORAS	2880	.R\$8,44	R\$24.307,20

R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB ERRATA

MATERIA PUBLICADA EM 28/02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 728/2023

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Serviços de Enfermagem	HORAS	2400	.R\$15,63	R\$37.512,00

R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE			VALOR TOTAL
18	SERVIÇOS TÉCNICO ENFERMAGEM	DE EM	HORAS	2880	.R\$8,44	R\$24.307,20

R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:97DC87DE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 26 de abril de 2023, 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro — Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho - PB, 12 de abril de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:7B57FD9C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SOB O Nº. 018/2023, que teve por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:

- 1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- 3º Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
- 4º Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
- 5º Considerando que se faz necessário a adequação e alteração de alguns pontos da planilha de referência;

 6° - Considerando que até a presente data não foi concluída todas as fases do processo;

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 018/2023.

Santa Terezinha - PB, 12 de abril de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: AA24597E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 009/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de levantamento topográfico, cadastro de imóveis e ruas a serem pavimentadas, planta de localização e projetos geométricos para Município de São Mamede-PB.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Sr. Secretário de INFRAESTRUTURA, Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor da empresa: ESTRELA SERVIÇOS E ESTUDOS TOPOGRÁFICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 29.903.308/0001-29, com endereço à Rua Mário Campos, nº 283, sala 001, CTPST 005, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.013-380, com o valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), por apresentar os melhores e menores preços conforme consultas em anexo.

E nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, convoca as empresas para retirada da nota de empenho, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

São Mamede-PB, 01 de abril de 2023

UMBERTO JEFFERSON DE MORAES LIMA Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Mamede, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2023, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de levantamento topográfico, cadastro de imóveis e ruas a serem pavimentadas, planta de localização e projetos geométricos para Município de São Mamede-PB, e a empresa ESTRELA SERVIÇOS E ESTUDOS TOPOGRÁFICOS LTDA — ME, inscrita no CNPJ N° 29.903.308/0001-29, com o Valor Global R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

São Mamede -PB, 01 de abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 09/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: ESTRELA SERVIÇOS E ESTUDOS TOPOGRÁFICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ N° 29.903.308/0001-29.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de levantamento topográfico, cadastro de imóveis e ruas a serem pavimentadas, planta de localização e projetos geométricos para Município de São Mamede-PB.

Valor Global Estimado: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

São Mamede - PB, 02 de abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**2EE809CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

Empresa: **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA** CNPJ/MF sob o n° 26.420.889/0001-50

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Água Branca - PB, 11 de abril de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:DD76B06B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

Empresa: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS L \mathbf{TDA}

CNPJ/MF sob o nº 17.560.794/0001-40

RESULTADO: INABILITADA

MOTIVOS:

- Não cumpriu item 8.1.3, letra D, pois apresentou Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, realizando a omissão de contratos em execução na data da licitação nas Cidades de Tavares, Água Branca e Taperoá, conforme pesquisa realizada junto ao Sagres do Tribunal de Contas da Paraíba.

Água Branca – PB, 11 de abril de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Membro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:0F92EFA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

Empresa: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHERIA EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 29.050.310/0001-00

RESULTADO: INABILITADA

MOTIVOS:

- Apresentou a certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal (relativa ao ISSQN), sem a devida autenticação, em desacordo com o item 7.4 do Edital.
- Apresentou a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, sem a devida autenticação, em desacordo com o item 7.4 do Edital.
- Não cumpriu item 8.1.3, letra D, pois apresentou Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art31 \$4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, realizando a omissão de contratos em execução na data da licitação nas Cidades de Água Branca, São José de Princesa, Monteiro e Maturéia, conforme pesquisa realizada junto ao Sagres do Tribunal de Contas da Paraíba.

Água Branca – PB, 11 de abril de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO
Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:832736E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB.

Empresa: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 19.910.105/0001-05

RESULTADO: INABILITADA

MOTIVOS:

- Não apresentou a Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira. Realizada pesquisa junto ao Sagres do Tribunal de Contas da Paraíba observou que a empresa possui contratos em andamento nas cidades de São Mamede, São José do Sabugi, Malta, Lagoa Seca, Salgadinho, São José do Tigre.

Água Branca - PB, 11 de abril de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:31A38B1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB.

Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E

SILVA

CNPJ: 31.094.999/0001-09

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Água Branca – PB, 11 de abril de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 222E6994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

Empresa: J. GALDINO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.227.311/0001-03

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Água Branca - PB, 11 de abril de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:310A388A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB.

Empresa: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 21.933.413/0001-07

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Água Branca – PB, 11 de abril de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador: 362DF283

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB.

Empresa: 46.523.739 LTDA/GOLDEN ENGENHARIA CNPJ/MF sob o nº 46.523.739/0001-89

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Água Branca – PB, 11 de abril de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO
Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Membro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**20BBA263

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

Empresa: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 37.566.790/0001-87

RESULTADO: INABILITADA

MOTIVOS:

- Não cumpriu item 8.1.3, letra D, pois apresentou Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, realizando a omissão de contratos em execução em 11 Municípios do Estado de Pernambuco, conforme pesquisa realizada junto ao Tome Contas do Tribunal de Contas de Pernambuco.

Água Branca – PB, 11 de abril de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:04FBBF8A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 44, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 10 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023, a servidora efetiva VERA LUCIA CÂNDIDO ALVES, cargo de Auxiliar Administrativa, matricula nº 246, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 10 de abril de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**54AD9C02

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00086/2022. Fundamentação: Tomada de Preços Nº 00005//2022, nos termos do artigo 65, II, "d" da suas posteriores alterações. nº 8.666/93, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS, MUNICÍPIO DE AREIAL **CONFORME** PB. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO CONVÊNIO 286/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL 08.701.062/0001-32. CONTRATADO: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - EPP- CNPJ nº 18.920.924/0001-71. MOTIVAÇÃO: Alteração do prazo de contrato em 90 (noventa) dias, nos termos do parecer técnico da engenharia.

Areial, 03 de abril de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:** A3566AE7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO NO CAPS I DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: B F DOS SANTOS - R\$ 128.400,00.

Barra de Santa Rosa - PB. 24 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Šilva **Código Identificador:**7A63B63F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO NO CAPS I DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: B F DOS SANTOS - R\$ 128 400 00

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Fevereiro de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:6D82C21C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO NO CAPS I DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / SERVIÇOS DE SAÚDE / SERVIÇOS HOSPITALARES / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 10.122.2002.2045 MANTER AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 10.301.2002.2048 MANTER AS ATIVES DE PROG EM SAÚDE 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.302.2002.2052 MANUTENÇÃO ASPS -BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA VIGÊNCIA: JURÍDICA. até 27/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT N° 00012/2023 - 27.02.23 - B F DOS SANTOS - R\$ 128.400,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 3D4105AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 184.000,00; MARIA APARECIDA BARRETO E SILVA - EPP - R\$ 96.000,00; MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE - R\$ 75.200,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 28 de Março de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:7DCF960D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 184.000,00; MARIA APARECIDA BARRETO E SILVA - EPP - R\$ 96.000,00; MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE - R\$ 75.200,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 30 de Março de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:94C3F4B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / SERVIÇOS DE SAÚDE / SERVIÇOS HOSPITALARES / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00063/2023 -31.03.23 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 184.000,00; CT Nº 00064/2023 - 31.03.23 - MARIA APARECIDA BARRETO E SILVA - EPP - R\$ 96.000,00; CT N° 00065/2023 - 31.03.23 -MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE - R\$ 75.200,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**8BE6CE2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: DENTALAB LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - R\$ 42.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Março de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador: 1C7B6424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALAB LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - R\$ 42.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Março de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:F4E1FD87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / SERVIÇOS DE SAÚDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE SEC.SAUDE 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.302.2002.2052 MANUTENÇÃO ASPS - BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB 10.301.2002.2048 MANTER AS ATIVES DE PROG EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00021/2023 - 20.03.23 - DENTALAB LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - R\$ 42.000,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 67830756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 240.079,30; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.020,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.780,00; GOLDENPLUS MEDICAMENTOS Е COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 28.900,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.033,60; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA -R\$ 4.241,80; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO R\$ 11.870,00; **PRODUTOS** ODONTOMED COMERCIO **MEDICO** DE HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 4.603,70; PHOSPODONT LTDA - R\$ 11.957,60; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 9.200,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 07 de Março de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: B7B4F16A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 240.079,30; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.020,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS R\$ 8.780,00; GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.033,60; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 4.241,80; NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTO - R\$ 11.870,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 4.603,70; PHOSPODONT LTDA - R\$ 11.957,60; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 9.200,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 08 de Março de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador: 2FEABDA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / RECURSOS DO SUS / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 10.122.2002.2044 MANTER ACÕES DE **ENFRENTAMENTO** COVID-19 10.301.2002.2047 DA MANUTENÇÃO ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 10.301.2002.2048 MANTER AS ATIVES DE PROG EM SAÚDE 10.302.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.302.2002.2052 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB 10.303.2002.2053 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ASSIST. FARMACEUTICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00022/2023 - 20.03.23 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 11.957,60; CT N° 00023/2023 - 20.03.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME - R\$ 4.603,70; CT N° 00024/2023 - 20.03.23 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 4.241,80; CT N° 00025/2023 20.03.23 - NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTO - R\$ 11.870,00; CT N° 00026/2023 - 20.03.23 -GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 28.900,00; CT N° 00027/2023 - 20.03.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.780,00; CT N° 00028/2023 -20.03.23 - ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 240.079,30; CT N° 00029/2023 LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.033,60; CT No 00030/2023 -20.03.23 - POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 9.200,00; CT N° 00031/2023 - 20.03.23 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.020,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:333A63A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 17.976,00; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 165.644,80; MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 422.474,50; OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472 - R\$ 22.310,63.

Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Ŝilva **Código Identificador:**C3C58672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 17.976,00; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 165.644,80; MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 422.474,50; OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472 - R\$ 22.310,63.

Barra de Santa Rosa - PB, 24 de Fevereiro de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**7BFD76AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., DESPORTO 15.452.1001.2041 E ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT N° 00014/2023 - 07.03.23 - MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 422.474,50; CT N° 00015/2023 -07.03.23 - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 165.644,80; CT Nº 00016/2023 - 07.03.23 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 17.976,00; CT N° 00017/2023 - 07.03.23 - OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472 - R\$ 22.310,63.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**1AE20689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 1.124.010,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador:8380CB08

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 1.124.010,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 24 de Fevereiro de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**03B187D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DE OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA **GÊNEROS** ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.306.2001.2021 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. MERENDA ESCOLAR-PNAE 12.361.2001.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -12.365.2001.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 12.365.2001.2035 MANTER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS FNDE CRECHES 12.366.2001.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. **JOVENS EDUCAÇÃO** ADULTOS/BRASIL DE Ε ALFABETIZADO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00018/2023 - 07.03.23 - ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 1.124.010,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**1DB66C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 105.545,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 53.594,00; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 2.533,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 8.675,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 07 de Março de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**88DB240A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 105.545,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 53.594,00; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 2.533,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 8.675,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Março de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:5D0A11FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE **IMPOSTOS EDUCAÇÃO** TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12.361.2001.2027 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 12.365.2001.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 08.243.2003.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS - CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00032/2023 - 20.03.23 -MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 53.594,00; CT N° 00033/2023 - 20.03.23 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 2.533,00; CT N° 00034/2023 - 20.03.23 -VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 8.675,00; CT Nº 00035/2023 - 20.03.23 - ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 105.545,00

Publicado por:José Daniel Martins Silva

Código Identificador:BF16027C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 80.598,60; INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA - R\$ 4.766,50; MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 73.691,75; PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI - R\$ 48.900,00; TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTA????O PROJETOS ASSESSORIA LTDA - R\$ 11.074,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 07 de Março de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:148F1680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 80.598,60; INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA - R\$ 4.766,50; MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 73.691,75; PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI - R\$ 48.900,00; TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTA????O PROJETOS ASSESSORIA LTDA - R\$ 11.074.00.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Março de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:B4ACAB7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

AQUISIÇÃO PARCELADA DE OBJETO: MATERIAL. HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., DESPORTO 15.452.1001.2041 CULTURA Е **MANTER** ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: final do exercício financeiro de CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT N° 00043/2023 - 20.03.23 - MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 73.691.75; CT N° 00044/2023 -20.03.23 - TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTA????O PROJETOS ASSESSORIA LTDA - R\$ 11.074,00; CT N° 00045/2023 - 20.03.23 -PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI - R\$ 48.900,00; CT N° 00046/2023 - 20.03.23 -CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 80.598,60; CT Nº 00047/2023 -20.03.23 - INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA - R\$ 4.766,50.

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:871CA764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JOS?? WESLEY DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 159.187,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 07 de Março de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador:4F054148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO **PARA** DE **SERVIÇOS** MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA E COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOS?? WESLEY DE OLIVEIRA COSTA -R\$ 159.187,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Março de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador: E2F5A614

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO **SERVIÇOS** MANUTENÇÃO **CORRETIVA** DE DE PREVENTIVA REPOSIÇÃO COM **PEÇAS** EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS RECEITA DE **IMPOSTOS** TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE -SEC.SAUDE 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS - BLC ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT N° 00048/2023 - 20.03.23 - JOS?? WESLEY DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 159.187,00.

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador: 5FD17677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 3.038,00; DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - R\$ 79.388,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.250,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.080,00; GOLDENPLUS COMÉRCIO DE **MEDICAMENTOS** Ε **PRODUTOS** HOSPITALARES LTDA. - R\$ 7.150,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 7.320,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 4.537,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 26.800,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 13.943,00; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 17.700,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Março de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: AB0BCFA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 3.038,00; DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - R\$ 79.388,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.250,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.080,00; GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 7.150,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 7.320,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 4.537,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 26.800,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ REDE DOUTOR **FARMA** COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 17.700,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Março de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:C8110733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 10.122,2002,2045 MANTER AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 10.301.2002.2048 MANTER AS ATIVES DE PROG EM SAÚDE 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.302.2002.2052 MANUTENÇÃO ASPS - BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB 10.303.2002.2053 MANUTENÇÃO ASPS - BLC CUSTEIO: ASSIST. FARMACEUTICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00049/2023 - 20.03.23 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 13.943,00; CT N° 00050/2023 - 20.03.23 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 4.537,00; CT N° 00051/2023 - 20.03.23 MATERIAL DROGAFONTE MEDICAMENTOS Е HOSPITALAR - R\$ 79.388,00; CT N° 00052/2023 - 20.03.23 -NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 26.800,00; CT N° 00053/2023 - 20.03.23 -GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 7.150,00; CT N° 00054/2023 - 20.03.23 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.250,00; CT N° 00055/2023 - 20.03.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.080,00; CT N° 00056/2023 -20.03.23 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 3.038,00: CT N° 00057/2023 - 20.03.23 - REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 17.700,00; CT N° 00058/2023 - 20.03.23 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 7.320.00

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 1D50400F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: CICERA DA SILVA RODRIGUES 40391671472 - R\$ 153.586,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Março de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:17171C52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CICERA DA SILVA RODRIGUES 40391671472 - R\$ 153.586,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Março de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:02DE8E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.306.2001.2021 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. MERENDA ESCOLAR-PNAE 12.361.2001.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -MDE 12.365.2001.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 12.365.2001.2035 MANTER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS FNDE **CRECHES** 12.366.2001.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. **EDUCAÇÃO** DE **JOVENS** Ε ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO 09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL 08.243.2003.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS - CRIANÇA FELIZ 08.244.2003.2061

MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.2003.2064 ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS CARENTES 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00059/2023 - 20.03.23 - CICERA DA SILVA RODRIGUES 40391671472 - R\$ 153.586,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:D427FC67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE BASE DE SAMU NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DEA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - R\$ 359.575,88.

Barra de Santa Rosa - PB, 10 de Março de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador: 166CE44B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BASE DE SAMU NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE — SEC.SAUDE 10.302.2002.1035 CONSTRUIR/EQUIPAR PRÉDIO PARA O SAMU 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 13/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00019/2023 - 13.03.23 - DEA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - R\$ 359.575,88.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**D8BB73AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DAS ÁREAS DE ESTIAGEM NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ FÁBIO BASÍLIO BATISTA - R\$ 72.000,00; LUCIANO FLÁVIO CHAVES MARTINS - R\$ 72.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Março de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:BC34CCE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DAS ÁREAS DE ESTIAGEM NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 05.00 SEC. DE AGRICULTURA 20.605.0011.2013 ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 03/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00008/2023 - 03.03.23 - LUCIANO FLÁVIO CHAVES MARTINS - R\$ 72.000,00; CT Nº 00009/2023 -03.03.23 - JOSÉ FÁBIO BASÍLIO BATISTA - R\$ 72.000,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:** A8ED0CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA DO **SERIDO** CURIMATAU PARAIBANO L - R\$ 50.300,00; COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO - R\$ 50.300,00; COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS CAPRINOCULTORES E OVINOCULTORES DO - R\$ 131.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 01 de Março de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:119A4165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS **EDUCAÇÃO** TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.306.2001.2021 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. MERENDA ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro de **2023.PARTES**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00060/2023 - 20.03.23 - COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO - R\$ 50.300,00; CT Nº 00061/2023 - 20.03.23 -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO **SERIDO** CURIMATAU PARAIBANO L - R\$ 50.300,00; CT N° 00062/2023 -20.03.23 **COOPERATIVA** DE **PRODUCAO** Ε COMERCIALIZACAO DOS **CAPRINOCULTORES** Ε OVINOCULTORES DO - R\$ 131.500,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**93696794

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

DECRETO Nº 034 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.167/2023 do Governo Federal que alterou os artigos 191 e 193 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o regime de transição da Lei nº 8.666/96 para a Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infra legal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei ° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e órgãos públicos do Município de Bernardino Batista.

Art. 2°. O Município de Bernardino Batista, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no termo de referência, no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

- § 1°. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, com a confecção do termo de referência e a autorização da despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.
- § 2°. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 3°. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de

Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.

Art. 3°. Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas por ela, só terão validade se a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorrer até 29 de dezembro de 2023.

Art. 4°. Nas licitações cujos editais tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, os respectivos contratos, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 5°. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal n° 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da lei n° 14.133/21.

Art. 6°. As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que podem alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei n° 8.666/1993 e da Lei n° 10.520/2002.

Parágrafo Único - Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21.

Art. 7°. As adesões as Atas de Registro de Preços poderão se realizar somente se autorizadas, até ao dia 29 de dezembro de 2023, pela Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único - Os contratos derivados das adesões de Ata de Registro de Preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se o Decreto nº 026 de 21 de março de 2023 e os atos decorrentes durante sua vigência.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município, 05 de abril de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:3C6D7CB6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 012/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

Considerando que o licitante declarado vencedor para o item 02 – CARLOS BRUNO FERREIRA DUARTE - CNPJ nº 29.740.450/0001-00, não compareceu para assinatura de contrato, após devidamente notificado, caracterizando recusa injustificada em assinatura o contrato;

Considerando os elementos informativos constantes do presente processo licitatório, com destaque para a Ata nº 02 (Sessão Pública) do Pregão Eletrônico nº 012/2023, e em observância do Art. XVI, da Lei nº 10.520/02, constatando-se regular o procedimento de ADJUDICAÇÃO do item 02 da licitação a empresa MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 35.484.971/0001-39, que apresentou a terceira melhor proposta de preço.

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PNBV E REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA — CNPJ 35.484.971/0001-39. O valor global da presente licitação é R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 05 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:77E94484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CAISAN Nº 001/2023

Institui a Comissão de Elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Nº 586, de 12 de Novembro de 2018, e Decreto Municipal Nº 703 de 14 de Novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão de Elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN, composta pelos seguintes componentes:

Josemária Sampaio de Sousa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Luisa Pereira Porto - Secretaria Municipal de Saúde

Josefa Gerlanne Falcão Soares - Secretaria Municipal de Educação Edilene Monteiro Fernandes - Associação Comunitária Os Quilombolas Santa Rosa - Boa Vista PB

Veron Araújo - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Caluête

 $\bf Art.\ 2^o$ - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 31 de março de 2023.

HERBERT VAGNER VIRGINIO DE ALMEIDA

Presidente da CAISAN de Boa Vista

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**BC85A378

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos em farmácia particular com dispensação diária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo dos Santos -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: 036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;2042 0000 DE ATENÇÃO BASICA-PAB;2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; ELEMENTO 3.3.90.30; MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT N° 00061/2023 - 12.04.23 até 12.04.24 - PEDRO GUEDES DE ARAÚJO - ME - R\$ 79.015,95; CT Nº 00062/2023 - 12.04.23 até 12.04.24 - FARMACIA PAULO GUEDES LTDA - R\$ 83.233,81; CT N° 00063/2023 - 12.04.23 até 12.04.24 - ELISANGELA DE FREITAS SILVA BARRETO - R\$ 165.908,37; CT N° 00064/2023 -12.04.23 até 12.04.24 - MICAELLY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI R\$ 97.425,56; CT N° 00065/2023 - 12.04.23 até 12.04.24 CENTRAL FARMA LTDA - R\$ 41.016,71; CT N° 00066/2023 -12.04.23 até 12.04.23 - MILENA LAYLA FERREIRA DA COSTA -R\$ 57.040,47; CT N° 00067/2023 - 12.04.23 até 12.04.24 - L. ALVES DA SILVA FARMACIA - R\$ 67.229,59.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**4C46F888

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro de Dentro PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação dos serviços de locação de horas máquina de tratores agrícola sobre pneus com grade aradora de no mínimo de 14 discos com operador e combustível por conta do licitante destinados ao corte de terras de micro e pequenos agricultores do município de Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2023. Abertura da sessão pública: <u>08:00 horas do dia 27 de Abril de</u> 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 27 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 12 de Abril de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO - Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador: A81C0505

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0078/2023 Pregão Eletrônico nº 00013/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de 3 veículos destinados ao municipal de Catingueira-PB.

VENCEDORA: - WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - CNPJ N° 02.502.673/0001-75 com valor Global de R\$ 127.099,20 (cento e vinte e sete mil, e noventa e nove reais e vinte centavos), vencendo nos itens 01 e 02.

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima,

Nos termos do art. 4°, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 11 de abril de 2023.

LUCIANO DE MEIDEROS CHAGAS

Pregoeiro / Oficial

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**C8F5CC5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Gabinete do prefeito

Extrato de homologação

Processo Administrativo nº 0078/2023 Pregão Eletrônico nº 00013/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de 3 veículos destinados ao municipal de Catingueira-PB, Durante o exercício de 2023.

VENCEDOR: WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA – CNPJ N° 02.502.673/0001-75 com valor Global de R\$ 127.099,20 (cento e vinte e sete mil, e noventa e nove reais e vinte centavos), vencendo nos itens 01 e 02.

Tendo esta licitação o Valor Global: R\$ 127.099,20 (cento e vinte e sete mil, e noventa e nove reais e vinte centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 12 de Abril de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** 78F23B52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°01.0143/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE

FERRAGENS LTDA

CPF nº 46.423.434/0001-03

OBJETO: aquisição de materiais de construção para manutenção de vias públicas e imóveis do município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.412,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira – PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**204D98BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°01.0144/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: C.K COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CPF nº 42.152.392/0001-54

OBJETO: aquisição de materiais de construção para manutenção de vias públicas e imóveis do município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.663,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira – PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**44FAE468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°01.0145/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. **CONTRATADO: RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

CPF nº 03.115.654/0001-59

OBJETO: aquisição de materiais de construção para manutenção de vias públicas e imóveis do município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 345.589,20 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:9F42BDB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.461.865/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **69/2020**, oriundo do TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, com alteração da Cláusula Quarta, prorrogando sua vigência por mais 280 (duzentos e oitenta) dias, com início de sua vigência, dia **03 de abril de 2023, e terminando dia 08 de janeiro de 2024.** Com alteração de

valor, na clausula terceira, visando acrescer o valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), passando o contrato ao valor de R\$ 80.850,00(oitenta mil oitocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no que faculta o art. 57,

inciso I, §2oda Lei n.º. 8.666/93 atualizada, com previsão na clausula Quarta, e com base no artigo o art. 58, § 1°, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1° da Lei n°. 8.666/93, previsto na cláusula terceira do contrato.

DATA ASSINATURA: 31 de março de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas

Código Identificador:05D6160A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA 0043, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

Considerando a aprovação no Concurso Público, Edital de Abertura de nº 001/2021, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Coremas, homologado pelo Decreto 079, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Municipal em 07 de fevereiro de 2022:

Considerando o atendimento ao disposto no Edital de Convocação 010/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Municipal em 12 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear JACKSON RODRIGUES NOBREGA, CPF ***.558.344-**, aprovado no Concurso Público Edital de Abertura de nº 001/2021, na colocação 6ª, para exercer o cargo de Motorista Classe D, de provimento em efetivo, regime estatutário, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:2F3837C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 248/2021

Inexigibilidade Nº 012/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Gomes Ferreira-ME, Luiz Fillype 43.486.192/0001-09. Considerando o que a vigência do contrato vai até 01/04/2023 de acordo com a clausula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 06 (seis) meses; Considerando que até a presente data não foi convocado os concursados; Considerando que a atual gestão tão logo faça as devidas nomeações dos candidatos aprovados, o contrato oriundo deste procedimento licitatório será imediatamente distratados;Desta forma fica a vigência prorrogada até 01/10/2023 e consequentemente para fazer face aos pagamentos pelos serviços prestados fica acrescentado o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) pelos os 06 (Seis) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e Sr. Luiz Fillype Gomes Ferreira (Pela contratada).

Coremas-PB, 15 de março de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:4B5522C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 249/2021**

Inexigibilidade Nº 012/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Julianna Adijuto Pereira de Oliveira-ME, CNPJ: 43.167.663/0001-08. Considerando o que a vigência do contrato vai até 01/04/2023 de acordo com a clausula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 06 (seis) meses; Considerando que até a presente data não foi convocado os concursados; Considerando que a atual gestão tão logo faça as devidas nomeações dos candidatos aprovados, o contrato oriundo deste procedimento licitatório será imediatamente distratados;Desta forma fica a vigência prorrogada até 01/10/2023 e consequentemente para fazer face aos pagamentos pelos serviços prestados fica acrescentado o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pelos os 06 (Seis) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e Sra. Julianna Adijuto Pereira de Oliveira (Pela contratada).

Coremas-PB, 03 de fevereiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador: D09DC875

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 250/2021**

Inexigibilidade Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Julianna Adijuto Pereira de Oliveira-ME, CNPJ: 43.167.663/0001-08. Considerando, que a vigência do contrato vai até 01/04/2023; Considerando, que até a presente data não foi convocado os concursados; Considerando, que a atual gestão tão logo faça as devidas nomeações dos candidatos aprovados, o contrato oriundo deste procedimento licitatório será imediatamente distratados. Desta forma fica a vigência prorrogada até 01/10/2023 e consequentemente para fazer face aos pagamentos pelos serviços prestados fica acrescentado o valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), pelos os 15 (quinze) plantões nos próximos 06 (Seis) meses, para fazer face aos pagamentos pelos serviços prestado. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani A. da Silva (Prefeito) e Sra. Julianna Adijuto Pereira de Oliveira (Pela contratada).

Coremas-PB, 03 de fevereiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:921CBB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 251/2021**

Inexigibilidade Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Julianna Adijuto Pereira de Oliveira-ME, CNPJ: 43.167.663/0001-08. Considerando, que a vigência do contrato vai até 01/04/2023; Considerando, que até a presente data não foi convocado os concursados; Considerando, que a atual gestão tão logo faça as devidas nomeações dos candidatos aprovados, o contrato oriundo deste procedimento licitatório será imediatamente distratados. Desta forma fica a vigência prorrogada até 01/10/2023 e consequentemente para fazer face aos pagamentos pelos serviços prestados fica acrescentado o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fazer face aos pagamentos pelos serviços prestados. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani A. da Silva (Prefeito) e Sra. Julianna Adijuto Pereira de Oliveira (Pela contratada).

Coremas-PB, 03 de fevereiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Ŝilva **Código Identificador:**187709D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 007/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB pelo período previsto até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n° 26.995.037/0001-90, sediada na Rua Professora Alice de Azevedo, 238, sala 101, Centro, João Pessoa/PB com valor final de R\$ 240.749,25 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ:20.008.831/0001-17, com sede na Av. A Galpão A, sn, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PB, CEP: 55.293-970, no valor de R\$ 8.877,00 (oito mil oitocentos e setenta e sete reais), por ter apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devidas assinaturas dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB,11 de abril de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 954EFBEB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Locação de veículo utilitário tipo van, motor diesel, capacidade de 16 passageiros, porta lateral corrediça, com ar condicionado, direção hidráulica, cambio manual, a partir de ano/modelo 2019, com motorista, em bom estado de conservação, para ficar a disposição da secretaria de educação do município de Igaracy—pb; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA LIANI LEONARDO – ME - R\$ 126.000,00.

Igaracy - PB, 11 de Abril de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** 30BA5AE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 003/2021

Processo Licitatório nº 0003/2021. Contrato nº 0182/2021. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para prestar serviço na ampliação e reforma da escola Jacinta Chaves Paulo no Município de Itaporanga — PB, conforme termo de referência. Contratado: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 26.781.189/0001-90. Data da assinatura: 12 de abril de 2023. Vigência: 04 (quatro) MESES.

Itaporanga-PB, 12 de abril de 2023.

DIVALDO DANTAS -

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**B139F8D3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 144/2021. Processo Licitatório nº 003/2021. Tomada de Preço nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª etapa da construção do Campo de Futebol no Município de Itaporanga - PB. Contratada: CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 04.934.819/0001-87. Data da assinatura: 12/04/2023. Vigência: 04(QUATRO) MESES.

Itaporanga - PB, 12 de abril de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**FD8A4E77

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 08:30 horas do dia 27 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Cargas de

gás liquefeito de petróleo (GLP). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no 8234–8905. E-mail: supracitado.Telefone: (83) licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas).

Jacaraú - PB. 11 de Abril de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:5870205C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 08:30 horas do dia 26 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06: Decreto Federal nº 7.892/13: Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas)..

Jacaraú - PB, 04 de Abril de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador: 8F9A6FC4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ sobre pavimento irregular na Rua Francisca Claudino Fernandes no município de Joca Claudino/PB. Conforme Contrato de Repasse N° 918167/21 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. LICITANTE HABILITADO: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA; J DE FONTE RANGEL EIRELI; PONTES ENTRETENIMENTO LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/04/2023, às 07:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca

Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 12 de Abril de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidenta da Comissão

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:9BC39EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECO Nº 00001/2023

RESULTADO DĚ JULGAMENTO RECURSO **ADMINISTRATIVO**

AComissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, TORNA PÚBLICO o julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou as Empresas J. ANDRADE LTDA CNPJ 07.367.680/0001-25 e FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE -CNPJ: 27.404.267/0001-09. Ambas as empresas interpuseram recursos administrativos contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº 00001/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 917853/2021. Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, como também no parecer da assessoria jurídica do município, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa J. ANDRADE LTDA CNPJ 07.367.680/0001-25, mantendo a decisão da Comissão de Licitação que a inabilitou. Em relação ao recurso apresentado pela empresa FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - CNPJ: 27.404.267/0001-09 DECIDE pelo PROVIMENTO do recurso apresentado, tornando a referida empresa HABILITADA no certame supramencionado. A Comissão decidiu pelo encaminhamento dos presentes processos à autoridade superior competente, o Prefeito Municipal, para sua análise, consideração e julgamento final dos Recursos Administrativos em pauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram - se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. Dessa forma, a reunião para abertura do envelope "Proposta de Preços" será dia 18 de abril de 2023 às 07:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. As informações e esclarecimentos necessários serão prestados pela Presidente da Comissão, diariamente, das 07:00 às 13:00 horas. Email: jocaclaudinolicitacao@gmail.com

Joca Claudino - PB, 12 de abril de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: A23D6106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECO Nº 00002/2023

RESULTADO JULGAMENTO DE **RECURSO** DE ADMINISTRATIVO

AComissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, TORNA PÚBLICO o julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou as Empresas J. ANDRADE LTDA CNPJ 07.367.680/0001-25 e FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE -CNPJ: 27.404.267/0001-09. Ambas as empresas interpuseram recursos administrativos contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº 00001/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA RUA JOSÉ EZEQUIEL ONORATO E PROJETADA "A e B" MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE 924858/2021. Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, como também no parecer da assessoria jurídica do município, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa J. ANDRADE LTDA 07.367.680/0001-25, mantendo a decisão da Comissão de Licitação que a inabilitou. Em relação ao recurso apresentado pela empresa FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - CNPJ: 27.404.267/0001-09 DECIDE pelo PROVIMENTO do recurso apresentado, tornando a referida empresa HABILITADA no certame supramencionado. A Comissão decidiu pelo encaminhamento dos presentes processos à autoridade superior competente, o Prefeito Municipal, para sua análise, consideração e julgamento final dos Recursos Administrativos em pauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram - se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. Dessa forma, a reunião para abertura do envelope "Proposta de Preços" será dia 18 de abril de 2023 às 07:30 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. As informações e esclarecimentos necessários serão prestados pela Presidente da Comissão, diariamente, das 07:00 às 13:00 horas. Email: jocaclaudinolicitacao@gmail.com

Joca Claudino - PB, 12 de abril de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:** AEF8D1CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.082/2023

O MUNICIPIO DE MALTA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital da Chamada Pública para o credenciamento e possível contratação de prestação dos serviços de castração de cães e gatos, conforme condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, para atender a demanda do Município de Malta -PB.

INSCRIÇÕES: A partir do dia: 17 de abril de 2023 ao dia 03 de maio de 2023 as 09:00 hs, na sala da CPL, informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 hs, site do http://malta.pb.gov.br/.

Malta - PB, 12 de abril de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Presidente da CPL

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:88125A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR 0016/2023

OBJETO: Aquisição de material de consumo destinados as demandas de todas as secretarias do município MALTA-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos e com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

EMPRESA: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI (LIVROPEL) CNPJ: 28.330.631/0001-98, sediada a R ESCRITOR RUI BARBOSA, 476, CENTRO, PATOS- PB, representada neste ato por seu representante legal e comercial, o Sr. VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI, BRASILEIRO, portador do documento de identidade nº 7860287 SSP-PE, CPF: 075.831.324-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 42,850,50 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, 153 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Malta-PB, 11 de abril de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:E2732E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº. 0016/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0132/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI (LIVROPEL) CNPJ: 28.330.631/0001-98, sediada a R ESCRITOR RUI BARBOSA, 476, CENTRO, PATOS- PB, representada neste ato por seu representante legal e comercial, o Sr. VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI, BRASILEIRO, portador do documento de identidade nº 7860287 SSP-PE, CPF: 075.831.324-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 42,850,50 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, 153 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Data da Assinatura: 11 de abril de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:641D094B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 042, DE 12 DE ABRIL DE 2023 - FÉRIAS -MESSIAS EVANGELISTA ARAÚJO DA CRUZ

PORTARIA Nº 042, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Messias Evangelista Araújo da Cruz**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 119/2015, e matrícula nº 3080.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2022-2023** e deverão ser gozadas no período de **15.06.2023** a **14.07.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 059/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**161AF009

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 043, DE 12 DE ABRIL DE 2023 - FÉRIAS -FABRÍCIA BARROS HENRIQUE

PORTARIA Nº 043, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Fabrícia Barros Henrique**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 111/2015, e matrícula nº 3078.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2022-2023 e deverão ser gozadas no período de 15.06.2023 a 14.07.2023.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 058/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**BE379F1A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 044, DE 12 DE ABRIL DE 2023 - FÉRIAS -JOSEANE QUEIROZ DE SOUZA

PORTARIA Nº 044, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8°, IX da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, artigos 102 ao 105 da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **03 (três) meses de licença-prêmio** a servidora pública municipal, **Joseane Queiroz de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 077/2015 e matrícula 3047.

Parágrafo único. A devida licença é alusiva ao período aquisitivo de 2015-2020 e deverá ser usufruída no período de 04.07.2023 a 02.10.2023.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo nº 107/2022.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:7FDCA3CA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 045, DE 12 DE ABRIL DE 2023 - QUINQUÊNIO - GUIBSON YURE RODRIGUES

PORTARIA Nº 045, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8°, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, §2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de **adicional por tempo de serviço de 5%** (cinco inteiros por cento), requerido pelo servidor público municipal, **Guibson Yure Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de **motorista**, categoria **D** devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 309/2016 e matrícula nº 40913.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 004/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: C2506953

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2023 - COMISSÃO DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTADAS

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos, 5°, § 2°; 53; 55; 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Profissionais do Sistema Municipal de Ensino de Montadas no âmbito da Secretaria de Educação, para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização.

Art. 2º A Comissão será composta por 04 (quatro) membros, a seguir:

- I Presidente: Andrezza Farias Viana;
- II Membros:
- a) Edcarla Verissimo de Souza Costa;
- b) Valdely Dias de Araújo Barbosa; e
- c) Noyanne Rodrigues dos Santos.
- Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para selecionar os Assistentes de Alfabetização que melhor atenderem os critérios de exigência do Edital nº 001/2023:
- Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEURACIR DE SOUZA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:61EA43F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 046/2023 - NOMEAR OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE **DEFESA CIVIL - COMDEC**

PORTARIA Nº 046/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, na Lei Municipal nº 247/2005 e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC conforme art. 5° da Lei Municipal nº 247/2005, composta dos seguintes Membros:
- I. Coordenador: Roberto Cavalcante Freire;
- II. Conselho Municipal: Ronaldo Ferreira de Lima;
- III. Secretaria ou Apoio Administrativo: Alvaci Dias Cavalcante (Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente);

- IV. Setor Técnico: João Manoel Dias de Sousa Netto (Diretor do Departamento de Administração Tributária) e Claudiana Alves Pereira Nogueira (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social);
- V. Setor Operacional: Welton Gibson Dias de Alencar (Secretário Municipal de Finanças);
- Art. 2º O prazo do mandato da respectiva Comissão será até 31 de dezembro de 2023.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador: A1317F6C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.82/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.3.04/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro e a empresa DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ: 16.868.674/0001-42. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.3.04/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 10/04/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: CFD8484B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 01.3.01/2022 REF. A ADESÃO N° 3.8.001/2022

OBJETO: ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 01.3.01/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 31/03/2023 até 30/06/2023. Data de Assinatura: 31/03/2023. Ao valor do contrato primitivo que é de R\$ 131.629,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 32.907,25, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 164.536,25 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO-PB/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante FIT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.732/0001-88

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:97F93CAC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.82/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.2.04/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Monteiro e a empresa DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ: 16.868.674/0001-42. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.2.04/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 10/04/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO-Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**D1A2D2AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 15.2.01/2022 REF. A ADESÃO Nº 2.8.001/2022

OBJETO: ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 15.2.01/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 31/03/2023 até 30/06/2023. Data de Assinatura: 31/03/2023. Ao valor do contrato primitivo que é de R\$ 131.629,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 32.907,25, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 164.536,25 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO-PB/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante FIT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.732/0001-88.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:CA0D34BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 0.10.30/2023/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** <u>031/2023</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.30/2023</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 11/04/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.914.690/0001-10, com o valor global de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)- CT Nº 31.2.01/2023

Monteiro - PB, 11 DE ABRIL DE 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**B79A3D38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. A DR 15005/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07.1.01/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SORAYA CHAVES SANTA CRUZ DE ALMEIDA,. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE

IMOVEL CEMED (CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICA). Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 04 de abril de 2023 à 04 de abril de 2024, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Pb, 04 de Abril de 2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**94B85A45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.82/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.1.04/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Monteiro e a empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA**, **CNPJ: 16.868.674/0001-42.** Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogamse as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.1.04/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 10/04/2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9D6E7E0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA **AQUISIÇÃO** DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO** LICITATÓRIO Nº. 035/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.33/2023 -SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 04/04/2024 a de assinatura do data contrato. CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.304.559/0001-05, sediado (a) na Rua Souza Franco, 513 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20551-125, com o valor total de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) - CT nº 35.1.01/2023/FMS; UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.808.192/0001-20, sediado (a) na Rua José Carrenho, 91 – Jardim Gracinda – Guarulhos/ SP – CEP 07082-280, com o valor total de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) - CT nº 35.1.02/2023/FMS; PHARMAPLUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, sediado (a) na RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO 91 - MANOELA VALADARES, 91 - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - CEP 56.800-000, com o valor total de R\$ 6.488,50 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - CT nº 35.1.03/2023/FMS; TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.948.769/0002-01, sediado (a) na Rua Professor Capiba, 170, São José, Campina Grande/ PB - CEP: 58400-442, com o valor total de R\$ 113.275,00 (CENTO E TREZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) - CT nº 35.1.04/2023/FMS: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,

inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.054.242/0001-84, sediado (a) na Rua VIGARIO CALIXTO, nº 3287 GALPAO. - ITARARÉ CEP 58411-070, CAMPINA GRANDE - PB, com o valor total de R\$ 442.473,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - CT nº 35.1.06/2023/FMS; MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.520.483/0001-34, sediado (a) na Rua Pedro Silva, 100 B - Tambor - Campina Grande- PB - CEP 58.414-600, com o valor total de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) 35.1.07/2023/FMS; PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.801.595/0001-14, sediado (a) na Rua Dr José Pinyo Vilela,139- Centro, Santa Rita do Sapucai- MG, com o valor total de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) - CT nº 35.1.09/2023/FMS; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001-53, sediado (a) na Rua Vigário Calixto, 3275, Itararé, Campina Grande - PB, com o valor total de R\$ 508.735,36 (QUINHENTOS E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - CT nº 35.1.10/2023/FMS; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, sediado (a) na RUA TUIUTI, 772, PETROPÓLIS, NATAL/RN, CEP 59.014-160, com o valor total de R\$ 105.260,00 (CENTO E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS) - CT nº 35.1.11/2023/FMS; ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 19.026.964/0001-37, sediado (a) na Av. Francisco Negrão de Lima, 503, Céu Azul , Belo Horizonte - MG - CEP: 31.545-000, com o valor total de R\$ 7.920,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) - CT nº 35.1.12/2023/FMS; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, sediado (a) na Av. A Galpão A, S/N, Dom Hélder Câmara, Garanhuns - PB, CEP: 55.293-970, com o valor total de R\$ 14.599,00 (QUATORZE MIL E OUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) - CT nº 35.1.13/2023/FMS; LOTUS MEDICAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 25.386.146/0001-48, sediado (a) na Rua Rio Mucuri, 40- Bairro Alto, Curitiba - PR, 82840-340, com o valor total de R\$ 1.950,00 (MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) - CT 35.1.14/2023/FMS; OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.130.979/0001-79, sediado (a) na Rua Gotardo Mazzarollo, nº. 330, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000, com o valor total de R\$ 1.680,00 (MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) -35.1.15/2023/FMS; CIRURGICAS IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 34.055.837/0001-50, sediado (a) na Avenida Coronel Antônio Lehmkuhl, nº 1.030, sala 07, Centro, 88150-000, Águas Mornas/SC, com o valor total de R\$ 23.415,00 (VINTE E TRÊS MIL E OUINZE **OUATROCENTOS** \mathbf{E} REAIS) nº 35.1.16/2023/FMS; DISMATH DISTRIBUIDORA MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 34.180.445/0001-12, sediado (a) na RUA ALFREDO THULKE, 127 - BELA VISTA, ERECHIM - RS, com o valor total de R\$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS) -CT nº 35.1.17/2023/FMS; FORTMED COMERCIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 35.334.424/0001-77, sediado (a) na Rua Oliveira Goes, 105, Poço, Recife-PE, CEP: 52.061.340, com o valor total de R\$ 1.285,00 (MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) - CT nº 35.1.19/2023/FMS; RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **36.495.092/0001-75**, sediado (a) na Avenida Capitão Casa, número 1493, sala 04, Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09812-000, com o valor total de R\$ 11.970,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS) - CT nº 35.1.20/2023/FMS; DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 41.113.359/0001-52, sediado (a) na RUA JOSEFINA GASPARIAN, 61 SALA 18, CENTRO, COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ, com o valor total de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) - CT nº 35.1.21/2023/FMS; ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 45.392.668/0001-60, sediado (a) na Av. Vasco da Gama, 655, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-180, com o valor total de R\$ 29.330,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS) - CT n° 35.1.22/2023/FMS.

Monteiro - PB, 04 de Abril de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:833AB349

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 08101/2022 REF. A ADESÃO Nº 1.8.001/2022

OBJETO: ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 08101/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 31/03/2023 até 30/06/2023. Data de Assinatura: 31/03/2023. Ao valor do contrato primitivo que é de R\$ 131.629,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 32.907,25, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 164.536,25 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO-PB/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante FIT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.732/0001-88.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:76DB6AE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 0.10.30/2023/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.31/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 11/04/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: COPY LINE **COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 02.914.690/0001-10, com o Valor Global R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) CT Nº 31.1.01/2023.

Monteiro - PB, 11 DE ABRIL de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:FC8A8244

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.33/2023/

001/002//003/004/006/007/009/010/011/012/013/014/015/016/017/01 9/020/021/022

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.33/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.33/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** NO TERMO REFERÊNCIA DO EDITAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2023. <u>EMPRESA VENCEDORA:</u> HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.304.559/0001-05, com o valor total de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS); UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - CNPJ: 01.808.192/0001-20, com o valor total de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); PHARMAPLUS LTDA -CNPJ: 03.817.043/0001-52, com o valor total de R\$ 6.488,50 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0002-01, com o valor total de R\$ 113.275,00 (CENTO E TREZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); DENTAL COSTA **PRODUTOS** ODONTOLOGICOS LTDA $11.054.242/0001-84, \quad \text{com} \quad \text{o} \quad \text{valor} \quad \text{total} \quad \text{de} \quad R\$ \quad 442.473,\!50$ (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS CINQUENTA CENTAVOS); MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.520.483/0001-34, com o valor total de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS); PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 16.801.595/0001-14. com o valor total de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS); L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.227.485/0001-53, com o valor total de R\$ 508.735,36 (QUINHENTOS E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS); NACIONAL COMERCIO REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21, com o valor total de R\$ 105.260,00 (CENTO E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS); ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 - CNPJ: 19.026.964/0001-37, com o valor total de R\$ (MIL \mathbf{E} QUINHENTOS REAIS); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **CNPJ:** 20.008.831/0001-17, com o valor total de R\$ 14.599,00 (OUATORZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); LOTUS MEDICAL LTDA - CNPJ: 25.386.146/0001-48, com o valor total de R\$ 1.950,00 (MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.130.979/0001-79, com o valor total de R\$ 1.680,00 (MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS); CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT - CNPJ: 34.055.837/0001-50, com o valor total de R\$ 23.415,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DISMATH DISTRIBUIDORA REAIS); MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.180.445/0001-12, com o valor total de R\$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS); FORTMED COMERCIAL LTDA -CNPJ: 35.334.424/0001-77, com o valor total de R\$ 1.285,00 (MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.495.092/0001-75, com o valor total de R\$ 11.970,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS); DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 41.113.359/0001-52, com o valor total de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 45.392.668/0001-60, com o valor total de R\$ 29.330,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 1.368.835.58 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E

CINQUENTA E OITO CENTAVOS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 04 de Abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:6EA0EE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.82/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 96.0.04/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monteiro e a empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ: 16.868.674/0001-42.** Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogamse as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.0.04/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 10/04/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO-

Prefeita Constitucional.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:04430407

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 27.0.01/2022 REF, A ADESÃO N° 0.8.001/2022

OBJETO: ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 27.0.01/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 31/03/2023 até 30/06/2023. Data de Assinatura: 31/03/2023. Ao valor do contrato primitivo que é de R\$ 131.629,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 32.907,25, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 164.536,25 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao contrato. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante FIT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.732/0001-88.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:D70B6509

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.30/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.30/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.30/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2023. OBJETO: SISTEMA REGISTRO \mathbf{DE} PRECOS **PARA** LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, **INCLUINDO COBERTURA** DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PECAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. <u>VIGÊNCIA</u>: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 11 de abril de 2023. <u>EMPRESA VENCEDORA</u>: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.914.690/0001-10, o Valor Global de R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 11 de abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**83309AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.30/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.30/2023, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE **COBERTURA** IMPRESSORAS, **INCLUINDO** ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa e conforme a distribuição pelos fundos municipais: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.914.690/0001-10; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO homologa o valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE homologa o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 11 de abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:09D55B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 0.10.30/2023/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.30/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 11/04/2024 a partir da data de **PARTES CONTRATANTES:** do contrato. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA

LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: **COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 02.914.690/0001-10, com o valor global R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)- CT N° 31.0.01/2023

Monteiro - PB, 11 DE ABRIL de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B0C36870

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 295/2023

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO, O REMEJAMENTO OU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica no presente exercício o Poder Executivo autorizado Promover Ajustes na Programação Orçamentária com a realização sempre que necessário de Transposição, Remanejamento ou a Transferência de recursos de dotações orçamentárias, durante a vigência da Lei Municipal n. 290/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2023), em consonância com o *Inciso VI, art, 167, da Constituição Federal*, quando as mesmas se mostrarem insuficientes para suportar as despesas fixadas, em virtude da oscilação da arrecadação, buscando o ajustamento e o equilíbrio fiscal do município.

Parágrafo Único - A autorização contida no caput deste artigo desta lei permitirá que o Poder Executivo do município, respeitadas as demais normas constitucionais nos termos da Lei nº 4.320/64, objetiva o município efetuar remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o presente exercício, com a finalidade de ajustar os orçamentos de seus órgãos utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos, bem como a transferência de dotações, por decreto, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ainda, a transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 2º. – A transposição, o remanejamento ou transferência das fontes de financiamento das referidas despesas alocadas no PPA, busca tão somente readequar as necessidades e disponibilidades financeiras do erário público municipal, objetivando a plena e segura execução das previsões, quando for o caso.

Art. 3°. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1° de janeiro do ano curso.

Art. 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2023

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO Prefeito Municipal

> Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:C6CB2174

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 296/2023 AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPEICIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINALIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)**, destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

02.030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.00002.1016	AQ. DE EQUIP. MAQ, VEÍCULOS E MOB. ENS. FUNDAMENTAL				
1.541.0000	Trasnf. do FUNDEB / VAAF				
4490.52	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 50.000,00				
1.542.0000	Trasnf. do FUNDEB / VAAT				
4490.52	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 20.000,00				
12.365.00002.1029	AQ. DE EQUIP. MAQ, VEÍCULOS E MOB. ENS. FUNDAMENTAL				
1.541.0000	Trasnf. do FUNDEB / VAAF				
4490.52	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 50.000,00				
1.542.0000	Trasnf. do FUNDEB / VAAT				
4490.52	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 20.000,00				
12.361.00002.2020	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
1.541.1070	Trasnf. do FUNDEB / VAAF (70%)				
3190.04	Contratações por Tempo DeterminadoR\$ 50.000,00				
3190.13	Obrigações PatronaisR\$ 100.000,00				
1.542.1070	Trasnf. do FUNDEB / VAAT (70%)				
3190.04	Contratações por Tempo DeterminadoR\$ 50.000,00				
3190.11	Vencimentos e Vantágens FixasR\$ 50.000,00				
3190.13	Obrigações PatronaisR\$ 100.000,00				
12.365.00002.2023	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
1.541.1070	Trasnf. do FUNDEB / VAAF (70%)				
3190.04	Contratações por Tempo DeterminadoR\$ 50.000,00				
3190.11	Vencimentos e Vantágens FixasR\$ 50.000,00				
3190.13	Obrigações PatronaisR\$ 100.000,00				
1.542.1070	Trasnf. do FUNDEB / VAAT (70%)				
3190.04	Contratações por Tempo DeterminadoR\$ 50.000,00				
3190.11	Vencimentos e Vantágens FixasR\$ 50.000,00				
3190.13	Obrigações PatronaisR\$ 100.000,00				

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**D22F0F13

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO - TP Nº 004.2023

ORDEM DE SERVIÇO

Ouro Velho - PB, 12 de Abril de 2023.

Executante: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Tomada de Preços nº 00004/2023**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Quadras Poliesportivas Municipais, por

período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00005/2023-CPL.

Atenciosamente,

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Ciente do executante - 12.04.23

LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 42.540.677/0001-62

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**72097587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO - TP Nº 005.2023

ORDEM DE SERVIÇO

Ouro Velho - PB, 12 de Abril de 2023.

Executante: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - Tomada de Preços n^o 00005/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Rede de Abastecimento D'água do Sítio Pitombeira, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00006/2023-CPL.

Atenciosamente,

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Ciente do executante - 12.04.23

HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ n° 26.836.842/0001-71

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**72E9A106

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 0053/2023-GP

Dispõe sobre: Reintegrar Servidor Público Efetivo:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disposto na Sessão VI, artigo 109, parágrafo único, e considerando ainda a solicitação da Secretaria de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REINTEGRAR e Suspender a Licença para Trato de Interesse Particular , conforme Portaria nº 0038/2022, ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o Sr. ROBERTO SOLON DE VASCONCELOS, mat. 00766-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I B, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de seus serviços na EMEF Maria Elenita Vasconcelos da Costa.

- § 1º a reintegração dar-se-á no mesmo cargo par o qual o servidor referido foi concursado (Professor de Educação Básica I B.
- § 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo se apresentar ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.
- Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 12 de abril de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:3243C54F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDAS DOS FROTA MUNICIPAL, VEÍCULOS DA **CONFORME** DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 13.860,00; DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS - R\$ 546.440,00; DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - R\$ 6.867,00; EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 33.983,40; PNEU MAIS COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 116.260,00.

Picuí - PB, 11 de Abril de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:CE70C6D1

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00006/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, **CONFORME** DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Carneiro do Nascimento Comercio de Pecas para Veículos Automotores Ltda - CNPJ 20.335.256/0001-67. Danilo Jose Martins da Silva Pneumaticos - CNPJ 36.301.571/0001-03. Dayane Rafaela de Melo Franca Dantas - CNPJ 35.284.764/0001-30. Evok Importacao e Distribuicao Ltda - CNPJ 44.116.889/0001-42. Pneu Mais Comercio e Servico Ltda - CNPJ 43.016.987/0001-45. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 13 de Abril de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7A72DEE5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00049/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2022. DOTAÇÃO: Recursos constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00131/2023 - 12.04.23 até 31.12.23 - MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS - R\$ 17.956,30; CT Nº 00132/2023 - 12.04.23 até 31.12.23 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - R\$ 18.309,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 36819969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 184/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora FABIANY HELLEN CASTRO DE LIMA de transferência de local de trabalho da EMEF. "Antônio Ferreira da Costa", localizada na zona rural deste município, para a zona urbana do município de Picuí-PB;

CONSIDERANDO Despacho Nº 07/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, opinando pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO que na argumentação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, "a requerente já tem experiência em atividades administrativas em sistemas educacionais, tais como EDUCACENSO e a PLATAFORMA SABER e poderá contribuir de forma satisfatória na operacionalização de uma escola com o número maior de alunos e atender as demandas administrativas da escola que ela será designada" e "que serão necessários fazer ajustes no horário da servidora para a realização de estágios da requerente e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, localizada à

Rua Padre Apolônio Gaudêncio, 300, Bairro Monte Santo, funciona os 03 (três) horários, com escalas de servidores nos três turnos."

RESOLVE:

Deferir o Requerimento de Transferência de Local de Trabalho apresentado pela servidora **FABIANY HELLEN CASTRO DE LIMA**, matrícula nº 2017272, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões supramencionadas, constantes do Despacho Nº 07/2023 daquela Secretaria.

Picuí-PB, 12 de abril de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D540A846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 185/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de fevereiro de 2020**, a cada dia 12 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **12 de fevereiro 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 261/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ANA EMÍLIA FERREIRA ALVES**, matrícula nº 2017455, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/05/2023 a 19/05/2023.

Picuí-PB, 12 de abril de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**53AEA2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 186/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **30 de julho de 1997** e que entrou em **exercício no cargo em 30 de julho de 1997**, a cada dia 30 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **30 de julho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/N $^{\circ}$ 259/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA DO AMPARO DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 0000494, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Picuí-PB, 12 de abril de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:94DB7DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 187/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de fevereiro de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 21 de fevereiro de 2022**, a cada dia 21 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **21 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 260/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LUCIANA MELO DOS SANTOS**, matrícula nº 2017810, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem SMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto

dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Picuí-PB, 12 de abril de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3363DCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 188/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2021**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 255/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **NETELLY DANTAS DE AZEVEDO**, matrícula nº 2017586, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Picuí-PB, 12 de abril de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8CE88227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 189/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **30 de setembro de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 30 de setembro de 1991**, a cada dia 30 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **30 de setembro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 258/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**, matrícula nº 0000077, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 24/04/2023 a 23/05/2023.

Picuí-PB, 12 de abril de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3BC33EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 190/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 256/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai à servidora **JOSEFA EULÁLIA DE MEDEIROS FARIAS**, matrícula nº 0000657, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 06/04/2023 a 13/04/2023.

Picuí-PB, 12 de abril de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4399755C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 191/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 263/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de abono de permanência do servidor **VALMIR FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 0000101, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 12 de abril de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F743ED24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Reforma da Creche Mãe Teté na sede do município de Poço Dantas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - R\$ 157.658,67.

Poço Dantas - PB, 12 de Abril de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:C5CE2C07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Prestação de serviços de contabilidade junto aos conselhos vinculados as diversas secretarias, compreendendo: DCTF, RAIZ, DIRF, ECD ou ECF, etc; ADJUDICO o seu objeto a: M F DE ARAUJO - R\$ 25.560,00.

Poço Dantas - PB, 12 de Abril de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:5F3CF55E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Prestação de serviços de contabilidade junto aos conselhos vinculados as diversas secretarias, compreendendo: DCTF, RAIZ, DIRF, ECD ou ECF, etc; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M F DE ARAUJO - R\$ 25.560,00.

Poço Dantas - PB, 12 de Abril de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:2D3898CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços em mídia social e de divulgação dos atos administrativos do município de Poço Dantas—PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em

favor de: EVALDO APARECIDO SOARES 02758236605 - R\$ 30.000,00; RADIO CACARE FM LTDA - R\$ 44.400,00.

Poço Dantas - PB, 12 de Abril de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:7C96BD95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos de forma parcelada destinados a farmácia básica do município, bem como atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj./Ativ. 2.020 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 411 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo 412 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00056/2023 - 10.03.23 até 10.03.24 - GILVAN MOREIRA DUARTE - R\$ 86.968,94; CT Nº 00057/2023 - 10.03.23 até 10.03.24 - Jailson Alves de Almeida Farmacia ME - R\$ 123.122,90; CT Nº 00058/2023 - 10.03.23 até 10.03.24 - MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 126.653,32.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**3E1FECE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº **00004/2023.** DOTAÇÃO: 10.301.1014.2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA/PAB 3.3.90.30.00.00.00 0500 MATERIAL CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 **MATERIAL** CONSUMO 10.122.2003.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº HOSPHARMA COMERCIO 00059/2023 12.04.23 ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 40.346,98.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**F8ED327F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

Sra. Representante JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI Rua Manoel Prudente Nunes, Nº 00, Centro, Juru-PB CEP:58750-000

CNPJ n° 33.418.501/0001-41

Assunto: NOTIFICAÇÃO quanto a frente de serviço insuficiente - $\mathbf{URGENTE}$

O MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal – PB, CEP:58840-000, através da Secretaria Municipal de Planejamento e

Acompanhamento de Gestão, signatário do presente, vem, através deste documento, notificar a empresa, acima mencionada, quanto à baixa mão-de-obra presente na CONSTRUÇÃO CRECHE PADRAO TIPO B, Convênio do Estado da Paraíba, nº 502/2021.

A obra encontra-se em execução desde o dia 09 de fevereiro de 2023, já se passaram 62 (sessenta e dois) dias e a mesma situa-se na fase de fundações e com apenas **cinco** funcionários ativos desde o seu início, ficando evidenciado o seu atraso quanto ao cronograma, já que deveria estar sendo iniciado os serviços de superestrutura e alvenaria de vedação, prejudicando substancialmente o andamento da obra, que encontra-se em processo lento e com mão de obra insuficiente para execução dos serviços a serem executados.

Além disso, vale salientar, que não encontramos no local, engenheiro responsável pela execução da obra para orientação e acompanhamento da obra, como apresentado em declaração em anexo, onde, o senhor Jefferson, engenheiro civil, CREA 16167256-48, em tempo integral.

Diante disto, faz-se necessário o aumento das frentes de serviços e agilidade para cumprir com o cronograma e concluir a obra em tempo hábil, em caráter de URGÊNCIA urgentíssima. Fica estabelecido, desde hoje, que a empresa deve tomar providências para sanar tal adversidade no prazo máximo de **48 horas**, sob pena de sanções legais, estabelecidas em contrato.

Desde já, contamos com vossa colaboração, e nos encontramos a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Pombal - PB, 12 de abril de 2023

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A16AB009

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (ACRÉSCIMO DE VALOR)

Pombal-PB, 12 de abril de 2023.

ADITIVO 002

CONTRATO Nº 097/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO VIDA NOVA NA CIDADE DE POMBAL – PB.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor

CONTRATADO: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI CNPJ SOB O Nº 12.541.735/0001-01

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 63.519,33 (Sessenta e Três Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Trinta e Três Centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 528.413,49 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, §1° c/c art. 116 da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:** AC5DE19E

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sétimo aditivo do contrato n.º 522/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS NO SÍTIO FLORES NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI–EPP

CNPJ: 20.227.311/0001-03

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21 de abril de 2023 a 19 de agosto de 2023

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 54 c/c 57, §1°, I, II e 2° da Lei 8.666/93.

Pombal, 12 de abril de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:2143658A

GABINETE LEI N° 2.110 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal-PB e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

- **Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal/PB órgão representativo e colegiado, de caráter permanente e paritário, normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador das Políticas Públicas Municipais da Pessoa com Deficiência, vinculado administrativa e financeiramente à Secretaria de Assistência Social SEMAS.
- **Art. 2º** O atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Município de Pombal-PB, será realizado através de políticas sociais básicas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária, conforme preconiza a convenção da Organização das Nações Unidas (ONU), ratificada pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009.
- **Art. 3°** Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, se enquadrando nas seguintes categorias:
- I DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; ou, ainda, é considerada pessoa com deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações que produzam dificuldades temporárias ou permanente para o desempenho de funcões;
- IV DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e seguranca; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências;

VI – TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO: comprometimento grave e global em diversas áreas do desenvolvimento: habilidades de interação social recíproca, habilidades de comunicação ou presença de estereotipias de comportamento, interesses e atividades. Os prejuízos qualitativos que definem estas condições representam um desvio acentuado em relação ao nível de desenvolvimento ou idade mental do indivíduo. São considerados Transtornos Globais do Desenvolvimento: Transtorno Autista; Transtorno de Rett; Transtorno Desintegrativo da Infância; Transtorno de Asperger; Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação.

Parágrafo Único. Serão reconhecidas como pessoa com deficiência aquelas que possuírem laudo médico referindo que de forma permanente ou transitória, possui uma ou mais das deficiências descritas nos incisos deste Art. 3°, ou ainda aquelas que temporariamente não possuem laudo médico, mas apresentem deficiências que são públicas, ou seja, são notáveis por qualquer pessoa, e/ou a família o alegue ter deficiência.

Art.4º - A proteção dos direitos e o atendimento à pessoa com deficiência, no âmbito municipal, abrangerão os seguintes aspectos:

 I – acessibilidade e informação para sociedade sobre os direitos, necessidades e capacidades das pessoas com deficiência;

II - promoção de políticas sociais básicas de saúde, educação, assistência social, habitação, transporte, desporto, meio ambiente, lazer e cultura, profissionalização, bem como voltadas à habilitação e à reabilitação, visando inserção no mercado de trabalho;

III - promoção de políticas e programas de assistência social que combatam a discriminação e promova acesso à proteção social e à plena participação nas atividades políticas, econômicas, sociais, culturais e esportivas do município;

IV - redução do índice de deficiência através de medidas preventivas;
 V - execução de serviços especiais, nos termos da lei.

Art. 5° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um órgão permanente, sendo político, financeiro e administrativamente autônomo, de caráter propositivo, deliberativo, mobilizador, normativo, consultivo e fiscalizador relativo à sua área de atuação, incumbido de atuar na defesa intransigente do direito da pessoa com deficiência.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6}^{\circ}$ Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:
- I propor e deliberar sobre ações para os planos e programas do Município de Pombal-PB referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- II zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;
- III acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;
- IV acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência:
- V propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, como também colaborar com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Municipal e Estadual, no estudo dos problemas relativos à pessoa com deficiência, propondo medidas adequadas à sua solução;
- VI participar na elaboração da proposta orçamentária do Município no que se refere às ações voltadas à execução da política e dos programas de assistência, prevenção e atendimento especializado à pessoa com deficiência;
- VII sugerir, junto aos Poderes constituídos, modificações na estrutura governamental diretamente ligadas à promoção, proteção, defesa e atendimento especializado à pessoa com deficiência;
- VIII propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas educativas de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência:
- IX manter, de acordo com os critérios estabelecidos em Regimento Interno, o cadastramento de entidades que prestam atendimento à pessoa com deficiência;

- X receber denúncias sobre violações dos direitos das pessoas com deficiência, dando-lhes o encaminhamento devido junto aos órgãos responsáveis, propondo medidas para apuração, cessação e reparação dessas violações;
- XI acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

XII - estabelecer normas e critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;

XIII - acompanhar a aplicação dos recursos públicos municipais destinados aos serviços de atendimento e de assistência social voltados à pessoa com deficiência;

XIV - convocar ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, e extraordinariamente, a qualquer tempo, neste caso por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

XV - eleger seu corpo diretivo;

XVI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência será precedida de pré-conferências e terá as funções de:

 I – avaliar a implementação e apontar indicativos de ação para a execução da Política da Pessoa com Deficiência;

II – apontar formas de fortalecimento de mecanismos de controle social;

III – avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, quando provocado:

IV- aprovar seu Regimento Interno;

V- aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de 10 (dez) membros titulares, com seus respectivos suplentes, de forma paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil, nas seguintes representações:

I - dos órgãos governamentais:

- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Procuradoria Geral do Município.

II - dos representantes da Sociedade Civil:

- 1 (um) representante de entidades não-governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento às pessoas com deficiência, que tenham por finalidade a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos, sendo eleito através de fórum próprio;
- 2 (dois) representantes de pessoas com deficiência e eleitos através de fórum próprio;
- 2 (dois) representante dos profissionais ligados ao atendimento da pessoa com deficiência que atuam no Município e eleitos através de fórum próprio.
- § 1º Os Conselheiros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos públicos municipais, serão da livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo.
- § 2º Os Conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos em fórum próprio e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
- § 3º Os fóruns para a escolha dos representantes não governamentais serão regulamentados no Regimento Interno.
- § 4º As entidades da sociedade civil de que trata o inciso II regularmente cadastradas serão convidadas pelo Conselho para integrá-lo, sendo escolhidas em reunião plenária, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno.
- § 5º A entidade da sociedade civil que manifestar a intenção de não mais integrar o Conselho poderá ser substituída por outra, contudo a substituição deverá ser confirmada mediante aprovação de 2/3 (dois

terços) de seus membros em reunião plenária, homologada por ato governamental.

- § 6º As entidades que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal-PB terão mandato de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido, na forma do Regimento Interno.
- § 7º No exercício do seu mandato, as entidades representativas que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal-PB indicarão seus representantes para ocuparem os cargos de conselheiros na forma do Regimento Interno;
- § 8º Os Conselheiros representantes do governo municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares das pastas respectivas e terão mandato de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido, na forma do Regimento Interno.
- **Art.** 8° A substituição de conselheiros titulares e suplentes poderá ocorrer, a qualquer tempo, a pedido daqueles que os tenham indicado ou por solicitação do Conselho.
- **Parágrafo único.** Em se tratando das pessoas físicas, a substituição somente será permitida, por justificada decisão da respectiva área de atuação pela qual foram eleitos ou por solicitação do Conselho.
- **Art. 9º** A substituição das instituições não governamentais e de pessoas físicas poderá ocorrer quando elas não se fizerem representar, conforme regulamentação do regimento interno deste Conselho.
- **Art. 10 -** Todos os conselheiros, titulares e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito da Cidade de Pombal-PB.
- **Art. 11 -** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá a seguinte estrutura administrativa:
- I Plenário;
- II Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo;
- III Comissões Permanentes e Temporárias;
- IV Secretaria Executiva.
- § 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência elegerá seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, escolhidos dentre seus membros, por maioria simples, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus integrantes.
- § 2º O Presidente, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, a presidência será exercida por um dos membros do Conselho, eleito por maioria simples, com quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus integrantes para realizar a eleicão.
- § 3º Em suas reuniões plenárias, o Conselho terá um quórum mínimo de 1/3 (um terço) do total de seus integrantes, excetuando-se eleição e destituição de Presidente e Vice-Presidente e propostas sobre modificação do Regimento Interno ou desta Lei, hipóteses em que o quórum exigido será de 2/3 (dois terços) do total de seus integrantes.
- § 4º As Comissões Permanentes serão:
- a) Comissão de Articulação entre Conselhos;
- b) Comissão de Atos Normativos;
- c) Comissão de acompanhamento e gestão de políticas públicas para pessoas com deficiência;
- d) Comissão de Orçamento e Financiamento de Políticas Públicas para pessoas com deficiência.
- **Art. 12 -** A composição e as atribuições da Diretoria e das Comissões serão determinadas pelo Regimento Interno.
- **Art. 13 -** A proposta de Regimento Interno e suas alterações posteriores serão aprovadas pelo quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do total dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em sessão plenária.
- **Art. 14 -** A participação do membro do Conselho é considerada serviço público relevante, não remunerado, sendo obrigatoriamente custeadas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, quando solicitadas e justificadas a necessidade pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- **Art. 15 -** O Conselho reunir-se-á, ordinariamente por convocação de seu Presidente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de metade de seus membros.
- **Art. 16** As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovadas por maioria simples do colegiado, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO IV DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- **Art. 17** Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência FUMPCD a fim de administrar os recursos e financiar as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.
- §1° O Fundo Municipal é gerido pelo titular da Secretaria de Assistência Social e dois representantes da sociedade civil que compõe o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.
- **Art. 18** São receitas do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência FUMPCD:
- I repasses orçamentários municipais, estaduais e/ou federais;
- II repasses provenientes dos valores arrecadados com aplicação de multas por infrações referentes aos direitos da pessoa com deficiência;
 III – repasses provenientes dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- IV rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;
- V o produto de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, nacionais ou internacionais;
- VI doações, auxílios, contribuições, subvenções, legados, heranças e transferências de pessoas físicas ou jurídicas, nacional ou estrangeiras, feitos diretamente ao FUMPCD;
- VII doações de recursos financeiros ou bens de pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos legais;

Parágrafo único. As receitas constantes dos incisos deste artigo serão depositadas em conta específica a ser aberta e mantida em instituição bancária oficial, sob a denominação Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 19 – Os gestores do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FUMPCD devem prestar contas a cada trimestre, obrigatoriamente, ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 20 -** Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como garantir recursos materiais, humanos e financeiros para o bom funcionamento.
- **Art. 21 -** É facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência o acesso, no âmbito do poder público municipal, a todas as informações relativas às pessoas com deficiência, sendo obrigatórios a assistência de servidores públicos do município de Pombal/PR
- **Art. 22 -** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a partir do ano seguinte ao de sua criação, terá dotação orçamentária própria o que lhe assegura funcionamento e autonomia para o seu bom andamento.

Parágrafo único. Os recursos a que se referem este artigo serão provenientes de verbas previstas no Orçamento Anual do Município de Pombal-PB.

- **Art. 23 -** O funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será regulamentado em Regimento Interno aprovado por 2/3 (dois terços) do total dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e publicado em Diário Oficial do Município.
- **Art. 24 -** Na aplicação desta Lei deverão ser observadas a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), além de outras Leis e Convenções que tratam sobre a promoção, defesa e direitos da pessoa com deficiência.
- **Art. 25 -** Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.
- Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0D428484

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERCEIRO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público através do seu Pregoeiro Oficial, o adiamento da sessão eletrônica para às 08h:00min (oito horas) do dia 08 de maio de 2023, por meio do site licitação https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2023. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Hospital Regional José Pereira Lima de Princesa Isabel/PB, Samu, UBS's e demais unidades de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Fontes de Recursos: Não vinculados e ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Convênio celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura de Princesa Isabel. Prazo para entrega: Será em até 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. Edital: Fica mantido o instrumento convocatório e poderá ser retirado através: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 11 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**C4F6ACC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público através de seu Pregoeiro Oficial, a suspensão por tempo indeterminado a sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 026/2023, marcada para às **08h:00min (oito horas)** do dia **14 de abril de 2023**, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar. **Motivo da suspenção:** Para realização de novas pesquisas de preços, e utilização dos saldos contratuais dos contratos vigentes, oriundos de outros procedimentos licitatórios, com isso, fica atendido aos anseios e interesses da administração pública. **Informação complementar:** Um novo instrumento convocatório será disponibilizado e publicado, ainda, reabertura de todos os prazos inicialmente previsto.

Princesa Isabel-PB, 12 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5A8B2FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público através de seu Pregoeiro Oficial, a suspensão por tempo indeterminado a sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 028/2023, marcada para às **08h:00min (oito horas)** do dia **20 de abril de 2023**, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município (Recursos próprios). **Motivo da suspenção:** Para realização de novas pesquisas de preços, e utilização dos saldos contratuais dos contratos vigentes, oriundos de outros procedimentos licitatórios, com isso, fica atendido aos anseios e interesses da administração pública. **Informação complementar:** Um novo

instrumento convocatório será disponibilizado e publicado, ainda, reabertura de todos os prazos inicialmente previsto.

Princesa Isabel-PB, 12 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:BDF81108

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público através de seu Pregoeiro Oficial, a suspensão por tempo indeterminado a sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 030/2023, marcada para às 14h:00min (quatorze horas) do dia 24 de abril de 2023, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de materiais de limpeza em geral destinados as diversas Secretarias deste município. Motivo da suspenção: Para realização de novas pesquisas de preços, e utilização dos saldos contratuais dos contratos vigentes, oriundos de outros procedimentos licitatórios, com isso, fica atendido aos anseios e interesses da administração pública. Informação complementar: Um novo instrumento convocatório será disponibilizado e publicado, ainda, reabertura de todos os prazos inicialmente previsto.

Princesa Isabel-PB, 12 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**0E211EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1°) ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO N° 250/2022

Pregão Eletrônico Nº 034/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50. Justificativa técnica: O remanejamento se faz necessário para acrescentar a fonte de recurso que será repassado por meio do Convênio SES Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023), onde tem como objeto o fortalecimento e qualificação da assistência de média complexidade (ambulatório e hospitalar) no Município de Princesa Isabel, visando beneficiar sua população e as dos municípios circunvizinhos que se utilizam do servico hospitalar. Assim, a Secretaria Municipal de Finança deste Município vai adotar todas as providências, para que as despesas a pagar empenhadas sejam pagas com recurso do Convênio SES Nº 0017/2023, oriundas do fortalecimento e qualificação da assistência de média complexidade (ambulatório e hospitalar), no Município de Princesa Isabel, visando beneficiar sua população e as dos municípios circunvizinhos que se utilizam do serviço hospitalar do Hospital Regional (Dep. José Pereira Lima), se as mesmas forem atestadas que a sua execução foi durante a vigência do referido Convênio. Desta forma, fica acrescentado da fonte de recurso, para contemplar o novo convênio identificado a seguir: Recursos ordinários do Convênio Nº 0017/2023 e a seguinte dotação: 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional José Pereira, 632 - Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 677 -Nº da ficha, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba em 22/03/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de abril de 2023.

RICARDO P. DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**4A954A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às 08h:00min (oito horas) do dia 26 por abril de 2023. meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 041/2023. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento de Computador (Desktop-Básico), para atender a demanda do Centro de Especialidade Odontológica -CEO, através da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência. Fonte de recurso: Ministério da Saúde (CNES: 5860431). Fonte de recurso: Recursos não vinculado da Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Prazo para entrega na cidade de Princesa Isabel-PB: Será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir de primeiro dia útil subsequente do recebimento do pedido. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações referidas posteriores **Edital:** das normas. http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 12 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**82F0A50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às 14h:00min (quatorze horas) do abril 2023, por de meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento de tubos de toner preto (Referência 6110/4500 e para unidade reveladora 5210), para copiadora - Marca: Ricoh, ainda, prestar de assistência técnica especializada na manutenção preventiva e corretiva das Copiadoras - Marca: Ricoh -Modelos; MP-9001/MP-5002/SP-5200, pertencente a Secretaria de Educação, conforme termo de referência. Fonte de recurso: Recursos não vinculado e Ordinarios. Prazo para entrega na cidade de Princesa Isabel-PB: Será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de primeiro dia útil subsequente do recebimento do pedido. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores **Edital:** das referidas normas. http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 12 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 82D1773B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e do subitem 3.2 da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação contra o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Protocolado:** No dia 12/04/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: TWM Informatica Ltda, CNPJ: 47.324.135/0002-57. **Cópia da impugnação:** Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.princesa.pb.gov.br.

Princesa Isabel-PB, 12 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -Pregoeiro

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:FFF34807

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 032/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. Protocolado: No dia 12/04/2023, portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: Înformática Ltda, CNPJ: 47.324.135/0002-57. Desta forma, o objeto deste certame é para fornecimento parcelado de materiais de informática para o período de doze meses, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, realizando de segunda a sexta feira, pequenos pedidos (dependendo da necessidade), e que muitas das vezes os custos com o transporte (materiais) até o município de Princesa Isabel-PB, poderá ser maior de que o valor total do próprio pedido. Assim, o prazo previsto de 05 (cinco) dias uteis, é para evitar possíveis quebra de contrato e outros constrangimentos, por conta de que será realizado pequenos pedidos, de toda forma, o exigido no instrumento convocatório, não feri os princípios da moralidade, isonomia, impessoalidade e economicidade. Conclusão: Diante do exposto, o Recorrido pede todas as venhas para a Impugnante e julga INDEFERIDO a presente impugnação. Recomenda: Que seja encaminhada uma cópia desta peça para conhecimentos de todos os licitantes, inclusive para a Impugnante, o que será feito através do sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br. É o julgamento.

Princesa Isabel-PB, 12 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA - Pregoeiro.

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 2A8A87A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público através de seu Pregoeiro Oficial, que a sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 023/2023, marcada para às 08h:00min (oito horas) do dia 13 de abril de 2023, fica adiada para às 08h:00min (oito horas) do dia 03 de 2023 meio maio de por https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de materiais de expediente em geral, destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. Fontes de Recurso: Não vinculados, ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura de Princesa Isabel. Prazo para entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feiro através do Email do licitante vencedor citado no contrato. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/. Motivo do adiamento: Para cumprimento do exigido no Convênio SES Nº 0017/2023.

Princesa Isabel-PB, 12 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:940E0FEB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 037 2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 Processo Administrativo nº 063/2023

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de análise de Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ouixaba PB, de acordo com a exigências do Tribunal de Contas, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: E-TICK SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº 44.440.515/0001-88, situada na rua Dr. Pedro Firmino, 107 sala 108, Centro, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 29/03/2023 à 29/05/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: B207FABC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 1º TERMO ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2022 Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais -MEI's e Prestadores de Serviços Pessoa Física (autônomos), para prestação de diversos serviços visando a manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, conforme Projeto Básico.O 1º Termo de Aditivo, tem como fundamento o Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, aumentando o valor total do Contrato nº 00204/2022-CPL em

Santa Cecília/PB, 14 de abril de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: 34A4E34D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do projeto da obra de pavimentação em paralelepípedos e drenagem na Rua Projetada 01 do Município de Santa Cecília/PB. 1080754-17 SINCONV 923388 Ministério do Desenvolvimento Regional. LICITANTES HABILITADOS: APN CONSTRUCOES \mathbf{E} **SERVICOS** EIRELI: **TORRES** CONSTRUCOES LTDA. LICITANTES **INABILITADOS:** CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI; D K CONSTRUCOES EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI: SERRA CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/04/2023, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Santa Cecília, 214 -Centro - Santa Cecília - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 12 de abril de 2023.

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -

Presidenta da Comissão

Publicado por: Ernando Souza de Sales

Código Identificador:66CC0951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de Ginásio Poliesportivo com Banheiros e Vestiários, no Município de Santa Cecília/PB. Nº CONVÊNIO 0356/2022 | Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. HABILITADO: APN CONSTRUCOES LICITANTE SERVICOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: AJCL CONSTRUCOES EIRELI; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; D K CONSTRUCOES EIRELI; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA; PACTO CONSTRUCOES EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - ME; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/04/2023, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 12 de abril de 2023.

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**23AA7F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Águas em Áreas Rurais e Comunidade Tradicionais, sendo beneficiadas as Comunidades de Sítio Salgadinho e Sítio Bebedouro no Município de Santa Cecília/PB. CONVÊNIO FUNASA Nº CV 4145/17. **LICITANTES INABILITADOS:** EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI; MJC CONSTRUCOES EIRELI; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Em não havendo interposição de recursos, uma nova sessão pública para análise da nova documentação apresentada, se for o caso, será realizada no dia 28/04/2023, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Santa Cecília, 214 -Centro - Santa Cecília - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 12 de abril de 2023.

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**9029B625

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de aquisição de leites especiais, de forma parcelada, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 26/04/2023, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 30 de março de 2023.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**6ED5038C

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DECRETO Nº 875 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.167/2023 do Governo Federal que alterou os artigos 191 e 193 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o regime de transição da Lei nº 8.666/96 para a Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infra legal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei ° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e órgãos públicos do Município de São Domingos.

Art. 2°. O Município de São Domingos, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no termo de referência, no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

- § 1°. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, com a confecção do termo de referência e a autorização da despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.
- § 2°. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 3°. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.
- Art. 3°. Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas por ela, só terão validade se a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorrer até 29 de dezembro de 2023.

Art. 4°. Nas licitações cujos editais tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, os respectivos contratos, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 5°. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal n° 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da lei n° 14.133/21.

Art. 6°. As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que podem alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único - Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21.

Art. 7°. As adesões as Atas de Registro de Preços poderão se realizar somente se autorizadas, até ao dia 29 de dezembro de 2023, pela Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único - Os contratos derivados das adesões de Ata de Registro de Preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se Decreto nº 869 de 21 de março de 2023 e os atos decorrentes durante sua vigência.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município, 05 de abril de 2023

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**6EAA6753

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 00003/2023

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da artista "MICHELE ANDRADE", através da empresa **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, no valor de R\$ 75.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades de Emancipação Política no Município de São Domingos, no dia 28 de abril de 2023 com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos, 12 de abril de 2023.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita de São Domingos

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**53642AA2

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2023

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta do artista "Aduílio Mendes", através da empresa ANTÔNIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades de Emancipação Política do Município no Município de São Domingos, no dia 28 de abril de 2023 com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos, 11 de abril de 2023.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita de São Domingos

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**C4B00ECA

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Prefeitura de São Domingos, no valor mensal de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) em favor deVERÔNICADIAS VIEIRA, atravésda empresa V & MCONTABILIDADE LTDA, com arrimo no Art. 25 e 13 da Lei 8.666/93 c/c art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, incluído pela Lei 14.039/2021, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 04/2023.

São Domingos, 10 de abril de 2023.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita de São Domingos

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**5EB4977B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2022, CONTRATO N° 00439/2022

CONTRATADO: JANNAILSON CALIXTO MARTINS, CNPJ Nº 11.657.248/0001-46

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste termo. O valor do item 17 permanecerá o mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023.

NOVA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 233F680A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de iluminação pública de ruas e avenidas na sede do município de São Francisco Pb.

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa: BKL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.372.105/0001-60, impetrou Recurso contra decisão que a inabilitou, o mesmo teve sua resposta indeferida. A peça impugnatória, bem como a resposta da mesma encontra-se nos autos do processo com vista franqueada aos interessados. Aguarde o prazo de contra razões do mesmo. Conforme artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/02 subsidiária a Lei 8666/93, (cinco dias úteis).

São Francisco/PB, 12 de abril de 2023.

RAFAEL VANDERLEI SOARES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:** AEF2352A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio e calçada, conforme planilha anexa em edital. O presidente da CPL no uso de suas atribuições, faz saber a quem interessar, que a empresa: PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00 impetrou recurso contra sua inabilitação, o que fez suspender o prazo de abertura de proposta qual seria 10/04/2023, ás 08:00. A peça fora analisada e julgada procedente, fica reformada a decisão passando a ser:

INABILITADAS as empresas:

COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.947.586/0001-90, teve ausência de caução (desatendeu ao item 6.4.4 do edital) e apresentou FGTS vencida (desatendeu ao item 6.3.4 do edital). Além de desatender aos itens: 6.5.3 e 6.5.4 (comprovante de capacidade técnico profissional e operacional);

FFJ CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ N° 19.369.906/0001-06, desatendeu aos itens: 6.5.3 e 6.5.4 (comprovante de capacidade técnico profissional e operacional);

CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS E LTDA EPP, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99, teve ausência de caução (desatendeu ao item 6.4.4 do edital) e apresentou CQPJ da sede da licitante fora do prazo de validade.

SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 43.339.438/0001-01, desatendeu aos itens: 6.5.3 e 6.5.4 (comprovante de capacidade técnico profissional e operacional);

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E EIRELI ME, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90, desatendeu aos itens: 6.5.3 e 6.5.4 (comprovante de capacidade técnico profissional e operacional) e teve ausência de caução (desatendeu ao item 6.4.4 do edital):

ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 36.563.174/0001-00, desatendeu aos itens: 6.5.3 e 6.5.4 (comprovante de capacidade técnico profissional e operacional);

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.604.0005/0001-26; apresentou certidões FGTS e

a conjunta Federal fora do prazo de validade e teve ausência de caução (desatendeu ao item 6.4.4 do edital);

CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 25.002.235/0001-43; ausência de falência (desatendeu ao item 6.4.1), e apresentou CQPJ da sede da licitante fora do prazo de validade.

Declaramos **HABILITADAS** as empresas:

J Á ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, CNPJ N° 34.955.075/0001-48, PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 20.949.329/0001-00 e COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 11.170.603/0001-58, atenderam as exigências editalícias.

Fica deste então, em não havendo contrarrazões do mesmo, agendada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o dia: **24 de abril de 2023, ás 08h:15m**, da manhã, na sala de licitações e em sessão pública, mesmo endereço da Prefeitura Municipal de São Francisco Pb

A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), Comissão Permanente de licitação.

S. Francisco, 12 de abril de 2023

FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**919A3DB1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00022/2023 CONTRATO N° 00116/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e HYDRÔGEO PROJETOS SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: 1.2 - O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00116/2014, para o dia 30/12/2023, com objetivo de viabilizar a correção de itens que estava em desconformidade ao projeto, com isso solucionando as restrições apresentadas pelo Ministério para conclusão da obra e logo em tão realizar pagamento da medição final e recebimento definitivo da Obra de Construção de Quadra Escolar Coberta no município de São José da Lagoa Tapada.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual para prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato com vista atender interesse da administração, no sentido de manter o contrato vigente, pelo período necessário, para conclusão, recebimento e pagamento da obra, nos termos da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo.

Data da assinatura: 29 de MARÇO de 2023

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:30664A2C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão

Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS AO PROGRAMA NACIONAL ATENDER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 26 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br. São José do Sabugí - PB, 12 de Abril de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos **Código Identificador:**401B0D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN -Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preço para Pronta Entrega de Eventuais Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Diversas Secretarias para o município de São José do Sabugí/PB, de Mediante Requisição, para o ano de 2023, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 26 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 26 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São José do Sabugí - PB, 12 de Abril de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos **Código Identificador:**900BD891

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DESTA MUNICIPALIDADE —

PROPOSTA Nº 025197/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Abril de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Ŝilva **Código Identificador:**335AF9C0

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - R\$ 501,00; DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 128.761,50; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 4.320,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 12.568,00; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 2.441,00.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Abril de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**BFC6B820

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 468/2023

LEI MUNICIPAL Nº 468/2023

"ALTERA O ARTIGO 48° DA LEI 283 DE 02 DE JANEIRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ANTEDIMENTO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O artigo 48° da Lei nº 283, de 02 de janeiro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 48 – Os conselheiros tutelares que pretenderão se submeter a nova escolha, para eventual recondução ao cargo, não necessitarão se desincompatibilizar-se do cargo que já ocupam como Conselheiro Titular, podendo permanecer exercendo o cargo, ressaltado as hipóteses de pedido de licença".

Art. 2° - Fica revogado o parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 283, de 02 de Janeiro de 2007.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em 27 de março de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**4E64A2A3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Locação de um veículo tipo onibus— transporte de pacientes sapé/João Pessoa, destinado a Secretária deste Municipio; ADJUDICO o seu objeto a: KASSIO CONSTANCIO DA SILVA - R\$ 131.976,00.

Sapé - PB, 29 de Março de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**B3565463

CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Locação de um veículo tipo onibus— transporte de pacientes sapé/João Pessoa, destinado a Secretária deste Municipio; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KASSIO CONSTANCIO DA SILVA - R\$ 131.976,00.

Sapé - PB, 29 de Março de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**CAD1D098

CDI

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de um veículo tipo onibus— transporte de pacientes sapé/João Pessoa, destinado a Secretária deste Municipio; DESIGNO as servidoras Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, como Gestora; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 29 de Março de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES –

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:8391778D

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um veículo tipo onibus—transporte de pacientes sapé/João Pessoa, destinado a Secretária deste Municipio. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50100.10.301.3007.2094 — MANUTENÇÃO ASPB: BLC CUSTEIO — ATENÇÃO BÁSICA 50100.10.301.3007–2096 — MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO — OUTROS PROGRAMAS/R 50100.10.301.3007.2099 — MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE 50100.10.302.3007.2098 — MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO — MEDIA E ALTA COMPL. VIGÊNCIA: até 29/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00011/2023 - 29.03.23 - KASSIO CONSTANCIO DA SILVA - R\$ 131.976,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**B5A91385

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1472/2023. SAPÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

Abre <u>CRÉDITO ESPECIAL</u> para fim que se especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classicadas, com recursos de emenda parlamentar do governo Federal..
- **Art. 2º.** As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

30100 – FMAS _DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.3008.2198 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA – EM. PARLAMENTAR

33.50.41 - Contribuições - Fonte 669R\$ 60.000,00

TOTALR\$ 60.000,00

- **Art. 3º.** Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular ou parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 11 de abril de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**D474C82E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2023.

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Osório Guedes Policarpo Neto, registrou-se a presença de 09 (nove) vereadores e ausência dos vereadores: Leno Garcia e Netinho de Joaninha. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou a leitura o projeto de Lei nº 008/2023 determina prioridade na assistência médica, especifica e dá outras providencias, de autoria da vereadora Vânia Maria Ouriques Leal. Logo após o presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram a tribuna os vereadores: Alexandre Nery com o tema "informações e outros"; Márcio de Souto Marques com o tema "viagem a Brasília e outros"; Vânia Maria Ouriques Leal com o tema "saúde e outros"; Joelby Martins com o tema "agradecimentos e outros"; e ainda os vereadores: Wellington Di Karlos e Osório Policarpo Neto. Não havendo matérias na Ordem do Dia o Presidente declarou a presente sessão encerrada. Eu, Osório Guedes Policarpo Neto 1º Secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 03 de abril de 2023.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**E1998FBE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -PB. por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 26 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 12 de Abril de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**9F7640C8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 109/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Lucinaldo de Sena Teodosio, no cargo de Assessor Especial I, com lotação no Gabinete do Prefeito, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**FFF38D76

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CH 0001 2021 CONTRATO N 0125 2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2021

N°. CONTRATO 0125/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: BIO S DIAGNÓSTICOS ERICA CRISTIANE SOARES Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE EM ANÁLISE CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIA DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA: 24/05/2024. Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 12 de abril de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:1D52DB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - DISP 053 2023 CONTRATO 093 2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 053/2023

OBJETO: SERVIÇO DE PENSIONATO PARA CASA DE APOIO EM CAMPINA GRANDE-PB DESTINADO AO ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133 de 2021).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 12/04/2023.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2023.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa ROSIVANIA CANDIDA ALMEIDA, CNPJ nº 29.744.681/0001-84

OBJETO: SERVIÇO DE PENSIONATO PARA CASA DE APOIO EM CAMPINA GRANDE-PB DESTINADO AO ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 053/2023 **DOTAÇÃO**: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091; 32.100 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2093 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 122 1002 2102 - MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE;10 301.1002.1046 - CASA DE APOIO A SAUDE UIRAUNA. 3390.36 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (Vinte um mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

- Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**B52B30D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO N 041 2023 CONTRATO N. 070 2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 041/2023

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.

CONTRATANTE: TINUS INFORMÁTICA LTDA –ME

VALOR MENSAL: R\$ 1.460,00 (Mil quatrocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA ASSINATURA: 22/03/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA DISPENSA Nº 041/2023

Nº. CONTRATO 070/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna **Contratado:** TINUS INFORMÁTICA LTDA –ME

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.

Valor Global: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte

reais).

Data do Contrato: 22/03/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses

Uiraúna-PB, 22 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:3C3FF301

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N. 01/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de cabaceiras-PB

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabaceiras-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1098/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Cabaceiras e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- 1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Cabaceiras, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2°, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
- 1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- **1.2.3** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
- 1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- 1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
- 1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	30h	Salário mínimo vigente, acrescido da gratificação de R\$ 175,00 (cento e
Wembro do Consemo Tuterar	3	3011	setenta e cinco).

- 1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 16h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
- 1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1098/2023 ou a que a suceder.
- 1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1098/2023 ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 1098/2023 ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 1098/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cabaceiras ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1098/2023.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

Inscrição para registro das candidaturas;

Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Cabaceiras, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1098/2023, a saber:

Reconhecida idoneidade moral;

Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

Residência no Município;

Conclusão do Ensino Médio;

Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

Não incidir nas hipóteses do art. 10, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

Certificado de quitação eleitoral;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justica Federal:

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma

a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração: ou

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou

d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 04 (quatro) de abril a 05 (cinco) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 12h, na Secretaria de Desenvolvimento Social e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

- **6.2** Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
- 6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
- **6.4** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
- **6.5** Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
- **6.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1098/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

- **6.7** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
- 6.8 A inscrição será gratuita.
- **6.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
- **6.10** Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
- **6.11** Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

- 7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- **7.2** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
- **7.3** A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
- **7.4** A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 1098/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 08 (oito) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- **7.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 18/05/2023 a 24/05/2023, no horário de atendimento ao público, na sede do Centro de Referência da Assistência Social CRAS, Av. 04 de junho, nº 415, Centro, nesta cidade, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail semascabaceiras@gmail.com.
- 7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- **7.8** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 01/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- 7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na sede do Centro de Referência da Assistência Social CRAS, Av. 04 de junho, nº 415, Centro, nesta cidade, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail semascabaceiras@gmail.com.
- 7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
- 7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 16 (dezesseis) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- 7.12 Entre os dias 17/06/2023 e 30/06/2023, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos (se houver previsão na lei municipal).
- **7.13** No dia 01 (um) de julho, das 08h às 12h, no Polo UAB Terezinha Jesus Farias Aires, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 06 (seis) pontos
- **7.14** A divulgação das notas ocorrerá até o dia 10 (dez) de julho, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na sede do Centro de Referência da Assistência Social CRAS, Av. 04 de junho, nº 415, Centro, nesta cidade, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 11/07/2023 e 12/07/2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail semascabaceiras@gmail.com.
- **7.15** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 20/07/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
- **7.16** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
- 7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 19 (dezenove) de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- 8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
- **8.3** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
- $\textbf{8.4} \, \acute{\text{E}} \, \text{permitida a participa}\\ \~{\text{cao}} \, \text{em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condi}\\ \~{\text{coo}} \, \text{es a todos os candidatos.}$
- **8.5** Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
- I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9°, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas:

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.

disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

Utilização de espaço na mídia;

Transporte aos eleitores;

Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor; Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 01/09/2023, às 09 horas, na Câmara de Vereadores.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 01/09/2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

- 9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
- 9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
- 9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
- 9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
- **9.13** Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato
- 9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
- 9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
- **9.16** O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
- 9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
- **9.18** A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
- 9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
- Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
- **9.20** Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 29/09/203.

10. DA APURAÇÃO

- 10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
- **10.2** Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
- 10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
- 10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- 10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
- 10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

- 11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 01/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
- 11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
- 11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
- 11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
- 11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
- **11.6** Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
30/03/2023	Publicação do Edital
04/04 a 05/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
08/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
Até17/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
Até 01/06/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
Até01/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
02/06/2023 a 09/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
12/06/2023 a 16/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
Até 16/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
Até 30/06	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
01/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
10/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
19/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
21/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
Até 21/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1°/10/2023	Eleição (item 9.2)
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1098/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
- 13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
- 13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
- 13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
- 13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
- 13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
- 13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
- 13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
- 13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Boqueirão-PB para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cabaceiras, 31 de março de 2023.

PAULO ROGÉRIO DUARTE MACÊDO Presidente do CMDCA – Cabaceiras-PB

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7164F3C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 002/2023

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PMBV E REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10

VENCEDOR	VENCEDOR: MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA								
CNPJ: 35.484	CNPJ: 35.484.971/0001-39								
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL								
2	Banheiro químico – por unidade	PRÓPRIA/ PRÓPRIA EMPRESA	diária	350	130,00	45.500,00			
TOTAL						45.500,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

35.484.971/0001-39 Valor: R\$ 45.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Prefeito	MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1838CCF5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos em farmácia particular com dispensação diária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo dos Santos –PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

ATA DE	E REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062023 - 12/04/2023					
VENCE	DOR: CENTRAL FARMA LTDA					
CNPJ: 4	40.239.903/0001-44					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Algicod 500 + 30 mg cx/ c/ 12	EUROFARMA	CX	156	25,30	3.946,80
12	Ancoron 200 mg comp cx c/ 30	LIBBS	UND	39	29,98	1.169,22
19	Atak clav 400 + 57 mg 70 ml suspensão	MOMENTA	VIDRO	52	39,76	2.067,52
26	Buona 150 mg cx c /30	EUROFARMA	CX	33	155,24	5.122,92
33	Cefaliv comp cx c/ 30	ACH??	CX	65	17,20	1.118,00
54	Diovan 320 mg cx c/ 30 comp	NOVARTIS	CX	26	133,94	3.482,44
51	Dorene 75 mg comp	LABOFARM	CX	39	68,45	2.669,55
58	Duloxetina 60 mg comp cx c /30	NOVAQUIMICA	CX	39	78,00	3.042,00
75	Excivit AZ C/ ômega 3 CX C/30	GALIA	CX	21	159,43	3.348,03
32	Forfig 200mg cx c /20	EUROFARMA	CX	26	119,50	3.107,00
34	Fraldas geriátrica descartavel G pct c/ 08	BIOFRAL	PCT	325	11,90	3.867,50
89	Galvus 50 mg c/56	DIVCOM	CX	26	233,94	6.082,44
96	Glucovance 500/5 cx c/ 30	MERCK	CX	39	51,11	1.993,29
TOTAL		•		-	-	41.016,71

	E REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000042023 - 12/04/2023					
	DOR: ELISANGELA DE FREITAS SILVA BARRETO					
CNPJ: 2 ITEM	3.249.038/0001-06 ESPECIFICACÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2 2	Ablok plus 50 /12 mg comp cx c/ 30	BIOLAB	CX	78	36.00	2.808.00
9	Amato 50 mg cx c /60	EUROFARMA	CX	39	24,00	936,00
16	Annita 20 mg 45 ml	FOM	VIDRO	33	24,00	792,00
23	Bart H 300 + 12,5 mg cx c /30	EUROFARMA	CX	33	111,00	3.663,00
30	Cataflan gel 30 gr	GSK	UND	65	18,00	1.170,00
37	Ciprofar 500 mg comp cx c/ 14	ELOFAR	CX	52	52,95	2.753,40
14	Decongex plus cx c/ 100 comp	ACH??	CX	39	189,50	7.390,50
51	Diamecron MR 30 MG COMP	SERVIER	CX	26	42,00	1.092,00
58		APSEN	CX	39	160.00	6.240.00
	Dobeven 500 mg cx c/60 comp	BIOLAB	CX	39	139.55	5.442.45
65 72	Esomeprazol tri hidratada 40 mg cx c/ 28 comp	GEMED	CX	52	55,60	2.891.20
	Esomeprazoi in nidratada 40 mg cx c/ 28 comp Florax SM infantil		CX	65	38,30	2.489,50
79		HEBRON				
33	Fralda geriatrica descartável XG pct c /07	BIOFRAL	PCT	195	11,00	2.145,00
36	Fraldas geriátricas EG pct c/26	CONFORTFRAL	PCT	130	49,00	6.370,00
90	Gamax comp cx c/30	QUESALON	CX	26	154,80	4.024,80
93	Gelol aerossol 50 ml	COSHED	UND	52	44,00	2.288,00
100	Ivermectina 6 mg comp c/ 04	NEO QUIMICA	CX	65	14,22	924,30
103	Lasix comp 40 mg cx c /30	SANOFI	CX	130	23,45	3.048,50
106	Losartana + hidroclorotiazida 50 x 12,5 comp cx c /30	LEGRAND	CX	65	18,10	1.176,50
111	Meclin 50 mg cx c/ 15	APSEN	CX	39	42,00	1.638,00
116	Mupirocina pomada	VALEANT	UND	39	23,30	908,70
121	Nevrix cx c/20	ARESE	CX	26	65,00	1.690,00
126	Novalgina 1 g efervescente cx c/10	MEDLEY	CX	65	32,50	2.112,50
128	Olanzapina 2,5 mg comp cx c/ 30	BIOLAB	CX	39	23,50	916,50
130	Oncilon orabase pomada	A PHARMA	UND	65	23,90	1.553,50
131	Optaflan 100 mg cx c/12	VITAMEDIC	CX	130	28,18	3.663,40
133	Ossodrin D cx c/60	GALIA	CX	26	79,22	2.059,72
134	Ossodrin kids 200 ml	GALIA	VIDRO	26	57,70	1.500,20
136	Paco 500 + 20 mg cx c/12	EUROFARMA	CX	91	86,10	7.835,10
139	Permese inj	MOMENTA	CX	52	27,05	1.406,60
142	Propilracil 100 mg comp exc /30	BIOLAB	CX	26	30,00	780,00
45	Quetiapina 25 mg comp cx c /30	TEUTO	CX	39	106,10	4.137,90
46	Quetros comp cx c /30	ACH??	CX	39	88,25	3.441,75
149	Redoxon efervescente 1 g	BAYER	UND	390	19,45	7.585,50
150	Reparil gel	MYLAN	UND	39	32,80	1.279,20
152	Revange cx c/20	ACH??	CX	39	66,60	2.597,40
158	Sabril 500 mg cx c /60	MEDLEY	CX	39	426.45	16,631,55

164	Tavok 500 mg cx c/ 07	EUROFARMA	CX	39	88,70	3.459,30
165	Tecnomet 2,5 mg comp cx c/20 comp	ZODIAC	CX	78	35,00	2.730,00
168	Toragesic 10mg cx c/10 sub lingual	EMS	CX	65	42,10	2.736,50
171	Trezor 20 mg cx c/ 20	ACH??	CX	39	83,50	3.256,50
172	Trileptal 300 mg cx c /20	NOVARTIS	CX	39	72,50	2.827,50
173	Ultrageston 200 mg cx c /14	BESINS	CX	52	72,00	3.744,00
175	Vaslip 40 mg cx c/ 30	BIOLAB	CX	26	111,00	2.886,00
176	Velija 30 mg cx c/30	LIBBS	CX	52	49,50	2.574,00
178	Velus Mag cx c/30	APSEN	CX	39	104,85	4.089,15
179	Venlaxin 150 mg cx c/ 30	EUROFARMA	CX	39	65,00	2.535,00
180	Venlaxin 75 mg comp	EUROFARMA	CX	39	29,00	1.131,00
186	Xarelto 15 mg cx c/ 28	BAYER	CX	39	34,25	1.335,75
187	Xarelto 20 mg comp cx c/ 28	BAYER	CX	39	339,00	13.221,00
TOTAL						165.908,37

	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032023 - 12/04/2023					
	OOR: FARMACIA PAULO GUEDES LTDA					
C NPJ: 0	1.841.180/0001-05					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Alenia 12 x 400 mcg refil c/ 60	ACHE	CX	52	120,00	6.240,00
1	Anafranil 75 mg comp cx c/20	LIBBS	CX	52	95,00	4.940,00
8	Arpadol 400 mg cx c/60 comp	EUROFARMA	CX	33	168,00	5.544,00
5	Benicar HCT 20 X 12,5 mg comp cx c/ 30	EUROFARMA	CX	33	69,40	2.290,20
9	Clopidogrel 75 mg cx c/28	ALLER??AN	CX	52	16,42	853,84
6	Decongex xarope 12 ml	ABBOTT	VIDRO	52	23,20	1.206,40
3	Digoxina 0,25 mg comp cx c/30	NOVARTIR	CX	39	14,01	546,39
0	Dolamin flex cx c/15 comp	FQM	CX	26	57,48	1.494,48
7	Duloxetina 30 mg cx c/ 30	NOVAQUIMICA	CX	39	39,00	1.521,00
4	Excivit AZ c/ 45 cap	GALIA	CX	39	118,04	4.603,56
1	Fluimucil 200 mg cx c/16 env granulado	ZAMBON	CX	26	53,53	1.391,78
8	Fresh tears 5% 10 ml	ALLERGAN	PCT	52	57,16	2.972,32
5	Glimepirida 02 mg comp cx c/ 30	GEOLAB	CX	39	12,65	493,35
02	Koide D xarope 120ml	MOMENTA	VIDRO	130	46,66	6.065,80
08	Luftal gotas	HEALTH	VIDRO	130	27,43	3.565,90
13	Meloxican 15 mg comp cx c/30	NEO QUIMICA	CX	65	8,99	584,35
18	Neocopam comp cx c/20	UNI??O QUÍMICA	CX	52	17,43	906,36
23	Norfloxacino comp cx c/ 14	PHARMSSENCI	CX	39	15,52	605,28
37	Pantocal 40 mg comp cx c/28	NOVA QUÍMICA	Caixa	91	128,01	11.648,91
40	Pregabalina 150 mg comp cx c/ 30	TEUT	CX	65	13,60	884,00
43	Pyloripac IBP C/07 +28 comp	TEUT	CX	39	176,98	6.902,22
62	Sulpan 25 mg comp	HYPERA	CX	65	39,00	2.535,00
63	Sustrate 10 mg cx c/50 comp	DIUCON	CX	65	34,00	2.210,00
56	Tericin AT 25 + n12,5 mg 45 g	ARESE	CX	39	70,00	2.730,00
57	Topiramato 100 mg cx c /60	EUS	CX	39	48,43	1.888,77
81	Vertizine D cx c/ 20 comp	ACH??	CX	52	86,30	4.487,60
83	Vick 30 gr pote	VICK	UND	39	33,80	1.318,20
84	Vonau flash 4mg cx c /10	BIOLAB	CX	65	43,14	2.804,10
OTAL	•	•	-	•	-	83.233,81

ATA DE	REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 000082023 - 12/04/2023					
	OR: L. ALVES DA SILVA FARMACIA					
CNPJ: 4	1.652.449/0001-11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Addera D3 7.000UI cx c/01	HYPERA	CX	39	61,50	2.398,50
10	Amplogin crème vaginal	SANDOY	CX	52	70,63	3.672,76
17	Aradois H 100/25 mg cx c/30	ASPEN	CX	33	129,00	4.257,00
24	Benicar 40 mg cx c/ 30	DAI CHI	CX	33	79,18	2.612,94
31	Cataflan spray 85 ml	LIBBS	UND	65	44,80	2.912,00
38	Citalopram 20 mg ex c/30	NOVA QUÍMICA	CX	52	16,00	832,00
45	Decongex plus gotas 20 ml	ACHE	VIDRO	52	13,04	678,08
52	Digeplus capsula cx c/30	DHALAH	CX	39	50,00	1.950,00
59	Dolamin flex cx c/12 comp	DIUCOM	CX	39	46,90	1.829,10
66	Dual 30 mg cx c/30	NOVA QUÍMICA	CX	39	48,90	1.907,10
73	Espironolactona 25 mg comp cx c/ 30	GEMED	CX	130	5,70	741,00
80	Fluimicil 600 mg cx/ 16 env granulado	CAMBOM	CX	26	72,80	1.892,80
85	Fraldas geriátrica descartável M pct c/08	TENA	PCT	260	11,70	3.042,00
87	Fraldas geriátricas M pct c /30	TENA	PCT	130	51,50	6.695,00
94	Glimepirida 01 mg comp cx c/ 30	HYPERA S/A	CX	39	11,44	446,16
101	Janumet 50 /1000 mg cx c/56	MERCK	CX	26	300,00	7.800,00
105	Loratadina 10 mg comp	VITAMEDIC	CX	65	21,32	1.385,80
107	Lotar 5/100 mg cx c/ 30	ACH??	CX	26	82,00	2.132,00
112	Melleril 100 mg comp cx c /20	MEDQUIMICA	CX	52	48,00	2.496,00
117	Naprix 2,5 mg cx c/30	LIBBS	CX	52	70,00	3.640,00
122	Nifedipino 10 mg comp	MEDQUIMICA	CX	65	16,10	1.046,50
127	Novanlo 2,5 mg comp cx c/ 30	BIOLAB	CX	39	70,20	2.737,80
147	Razapina 30 mg cpmp cx c/30	BAYER	UND	52	108,90	5.662,80
169	Torsilax 20 x 10 cx c/ 200	NEOQUÍMICA	CX	65	68,65	4.462,25
TOTAL		_		•		67.229,59

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052023 - 12/04/2023					
VENCED	OR: MICAELLY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI					
CNPJ: 38	3.382.823/0001-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Alginac 1.000 mg cx/ 15	DeG	CX	39	28,00	1.092,00

13	Angipress CD 25/12,5 mg cx c/ 30	ACHE	CX	39	25,24	984,36
)	Atorvastatina cálcica 10 mg cx c/30	TORRENT	CX	65	7,60	494,00
7	Busonid 64 mcg c/ 120 doses	ASPEN	UND	33	47,50	1.567,50
34	Centrum homem cx c/ 30	GSK	CX	13	83,54	1.086,02
11	Combodart comp cx c/30	MERCK	CX	39	122,50	4.777,50
18	Depakote ER 500 mg cx c/30	PEO	CX	39	114,20	4.453,80
55	Diovan 80 mg comp cx c/ 30 comp	MYPERA	CX	39	133,90	5.222,10
52	Dorflex comp cx c/300	SANOFI	CX	78	211,00	16.458,00
59	Duomo HP 2 MG + 5 MG CX C/30	EUROFARMA	CX	39	145,80	5.686,20
76	Flancox 500 mg comp cx c /14	ASPEN	CX	65	46,90	3.048,50
97	Gripinew comp cx c/ 150	SANOFI	CX	52	198,55	10.324,60
104	Litocit 10 mg cx c/ 60	ASPEN	CX	39	80,85	3.153,15
109	Marevan 05 mg comp	DIUCOM	CX	39	32,35	1.261,65
114	Monuril c 01 env	CAMBON	CX	39	65,00	2.535,00
119	Neocopan gotas	UNI??O QUÍMICA	VIDRO	52	15,30	795,60
24	Novacorte creme 30g	ACHE	UND	52	39,60	2.059,20
29	Óleo de girassol 120 ml	UNI??O QUÍMICA	UND	260	7,50	1.950,00
132	Optaflan 50 mg/ml 15 ml	GALLIA	VIDRO	26	33,58	873,08
135	Ossodrin mag cx c/60	EUROFARMA	CX	26	80,18	2.084,68
138	Pantoprazol 40 mg cx c/42 comp	EUROFARMA	CX	260	11,99	3.117,40
41	Pregabalina 75 mg comp cx c/30	BIOLAH	CX	44	28,80	1.267,20
144	Quetiapina 100 mg comp cx c /30	GEMED	CX	39	29,00	1.131,00
148	Redoxon 1 g com zinco efervercente	BAYER	CX	130	20,14	2.618,20
51	Retemic 5 mg cx c /60	ACHE	CX	39	65,00	2.535,00
60	Selozok 50 mg comp	ASTRAZENECA	CX	130	66,50	8.645,00
177	Velija 60 mg cx c /60	LIBBS	CX	39	210,38	8.204,82
TOTA1	L	•		-		97.425,56

TA DE	E REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000072023 - 12/04/2023					
/ENCE	DOR: MILENA LAYLA FERREIRA DA COSTA					
CNPJ: 4	0.279.856/0001-62					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Alivium 50 mg gotas	MANTECORP	VIDRO	65	35,90	2.333,50
14	Angipress CD 50 /12,5 mg cx c/ 30	ACH??	CX	26	43,10	1.120,60
21	Azukon MR 30mg cx c/30	TORRENT	CX	52	6,50	338,00
28	Calman comp cx c/10	APSEN	CX	33	57,35	1.892,55
32	Cebralat 100 mg cx c/60 comp	LIBBS	CX	39	82,64	3.222,96
35	Centrum mulher cx c /30	VIDORA	CX	13	83,55	1.086,15
42	Concor 05 mg comp cx c/ 30	MERCK	CX	39	76,00	2.964,00
47	Depakene 50 mg/ml 100 ml	ABBOTT	VIDRO	78	24,30	1.895,40
49	Dexa citoneurin inj	MERCK	CX	26	39,90	1.037,40
56	Diprospan 5 + 2 mg inj 1 amp	MANTECORP	CX	65	42,99	2.794,35
63	Dramim capsula em gel 50 mg cx c/ 100	COSMED	CX	52	244,68	12.723,36
70	Ecasil 81 mg cx c/90	BIOLAB	CX	21	46,00	966,00
77	Floratil pó 200 mg c/4 sachês	FQM	CX	65	33,00	2.145,00
91	Gastrium 40 mg cx c /28	ACH??	CX	52	113,33	5.893,16
98	Growvit 240 ml	CIFARMA	VIDRO	39	100,25	3.909,75
153	Risperidona 1 mg 30 ml	NOVAQUIMICA	VIDRO	65	10,00	650,00
154	Risperidona 1 mg comp cx c /30	GEOLAB	CX	65	13,50	877,50
155	Rivotril 2,5 mg/ml 20 ml	BLANER	VIDRO	52	26,90	1.398,80
156	Rosuvastatina cálcica 10 mg comp	NOVAQUIMICA	CX	65	10,75	698,75
157	Rosuvastatina cálcica 20 mg comp	LEGRAND	CX	39	25,00	975,00
170	Trezor 10 mg cx c/ 30	ACH??	CX	65	40,90	2.658,50
174	Uni zinco 100 ml	MYRALLIS	CX	26	33,14	861,64
182	Vi movo c/20	ASTRAZENECA	CX	39	47,00	1.833,00
185	Vonau flash 8mg cx c/10	BIOLAB	CX	39	70,90	2.765,10
TOTAL						57.040,47

ENCE	DOR: PEDRO GUEDES DE ARAÚJO – ME						
CNPJ: (01.555.730/0001-11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Algie 150 mg comp cx/ c/ 10	EUROFARMA	CX	195	39,00	7.605,00	
8	Amato 25 mg cx c/60	EUROFARMA	CX	39	16,00	624,00	
15	Anita 500 mg comp cx c /06	DIUCON	CX	65	57,00	3.705,00	
22	Balsamo bengué pomada 20g	EUROFARMA	UND	130	16,15	2.099,50	
29	Cataflan 50 mg comp cx c/ 20	GSK	CX	65	39,90	2.593,50	
36	Cetoprofeno 150 mg comp cx c/10	ELOFAR	CX	65	9,89	642,85	
43	Concor 2,5 cx c/ 30	ACHE	CX	39	61,90	2.414,10	
50	Dexador comp cx c/20	SERVIER	CX	39	59,00	2.301,00	
57	Diupress 25 mg comp cx c/20	SUPERA	CX	39	41,91	1.634,49	
64	Dramin B6 comp cx c/30	COSMED	CX	156	23,00	3.588,00	
71	ESCITALOPRAN 10MG COMP. CX COM 30	GEOLAB	CX	52	17,86	928,72	
78	Florax SM adulto	HEBRON	CX	260	49,60	12.896,00	
92	Gastrol efervescente	MEDQUIMICA	CX	52	36,65	1.905,80	
99	Ictus 25 mg comp cx c/30 comp	BIOLAB	CX	39	84,44	3.293,16	
110	Maximus A ?Z cx c /30	CIFARMA	CX	52	109,40	5.688,80	
115	Motilium 10 mg comp cx c/ 30	CELLERA	CX	39	33,00	1.287,00	
120	Neosaldina comp cx c/200	HYPERMARCAS	CX	52	399,00	20.748,00	
125	Novalgina 1 g comp cx c/10 comp	SANOFI	CX	78	26,00	2.028,00	
159	Selozok 25 mg comp	ASTRAZENECA	CX	39	30,90	1.205,10	
161	Somalgin cardio 100 mg cx c/ 32	EUS	CX	39	46,87	1.827,93	
TOTAL							

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS: A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTRAL FARMA LTDA.

40.239.903/0001-44

Valor: R\$ 41.016,71

- ELISANGELA DE FREITAS SILVA BARRETO.

23.249.038/0001-06 Valor: R\$ 165.908,37

- FARMACIA PAULO GUEDES LTDA.

01.841.180/0001-05 Valor: R\$ 83.233,81

- L. ALVES DA SILVA FARMACIA.

41.652.449/0001-11 Valor: R\$ 67.229,59

- MICAELLY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI.

38.382.823/0001-00

Valor: R\$ 97.425,56

- MILENA LAYLA FERREIRA DA COSTA.

40.279.856/0001-62 Valor: R\$ 57.040,47

- PEDRO GUEDES DE ARAÚJO - ME.

01.555.730/0001-11 Valor: R\$ 79.015,95

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA -

Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:3F5F9618

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS № 004/2023 -

ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS № 004/2023

Processo	:	023/2023.
Objeo		Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem da Rua São Gonçalo, localizada no Município de Juripiranga-PB, vinculado ao Contrato de Repasse nº 912615 – Operação nº 1075373-55/2021 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - Abertura da Sessão

Às 10:00 (Dez) horas, do dia 12 de abril do ano 2023, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, composta por: Albéryc da Silva Souza, Camila Cavalcante de Melo e Edilson Freire de Morais designados conforme Portaria nº 003/2022. Para dar continuidade aos procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preços Nº 001/2023, tipo menor global. Inicialmente a presidente declarou aberta a sessão.

2 – Da Habilitação

Dando sequência ao presente processo, informamos que foram abertos os envelopes nº 1 – habilitação, recebidos na data de 06 de abril de 2023. Após a abertura dos envelopes nº 1 documentações, o presidente de licitações informou o resultado de habilitação, como segue:

Nº Partic.	Empresa	CNPJ	Julgamento	Resultado
1	La engenharias e locações LTDA	24.621.931/0001-75	Não Atendeu aos Itens (7.5.3; 7.5.6; 7.6.1).	Inabilitada
2	RF serviços de construções civil EIRELI	29.878.871/0001-39	Não Atendeu ao Item (7.5.3).	Inabilitada
3	EOS construções serviços e locações	29.656.195/0001-04	Não Atendeu aos Itens (7.5.2; 7.5.3; 7.5.4; 7.5.5; 7.5.6; 7.7.3; 7.7.3).	Inabilitada
4	GSC construtorae serviços LTDA-EPP	14.055.950/0001-28	Não Atendeu aos Itens (7.5.2; 7.5.5; 7.5.6; 7.7.1; 7.7.3)	Inabilitada
5	GPS gerenciamento de projetos e serviços	12.350.951/0001-70	Não Atendeu aos Itens (7.5.3; 7.6.1; 7.7.1; 7.7.3).	Inabilitada
6	A L paulino (ametista imóveis)	46.694.664/0001-07	Não Atendeu aos Itens (7.7.2; 20.18.3; 7.7.11 7.8.2; 9.4.1.2; 9.4.1.3; 20.18.11; 7.8.1).	Inabilitada
7	Nóbrega & nóbrega construções e projetos LTDA	40.309.921/0001-55	Não Atendeu aos Itens (7.4.2; 7.1.1; 7.5.2; 7.5.4; 7.6.3; 7.7.3;).	Inabilitada
8	RM construção LTDA	46.695.850/0001-52	Não Atendeu aos Itens (7.1.1; 7.6.3; 7.7.2; 7.7.3; 20.18.3;)	Inabilitada
9	OS engenharia (JR muniz)	26.951.460/0001-99	Não Atendeu aos Itens (7.5.3; 7.5.5; 7.7.6; 7.7.1; 7.7.3)	Inabilitada
10	Concrenor construções do nordeste	10.774.571/0001-94	X	Habilitada
11	Construtora Apodi EIRELI	17.620.703/0001-15	X	Habilitada
12	WJX construções e serviços de engenharia LTDA	13.408.085/0001-93	X	Habilitada
13	Rangel construções e serviços EIRELI (C3 engenharia)	17.150.310/0001-95	x	Habilitada
14	DK construções EIRELI	23.916.946/0001-06	X	Habilitada
15	JGM construtora LTDA	28.697.127/0001-20	X	Habilitada
16	Polyefe construções,limpeza e conservação	08.438.654/0001-03	X	Habilitada
17	Trabes construções e serviços LTDA	15.034.271/0001-35	x	Habilitada
18	GL engenharia LTDA	39.330.633/0001-01	X	Habilitada
19	AJCL construções EIRELI	42.509.997/0001-50	X	Habilitada
20	APN construções e serviços EIRELI	08.317.848/0001-50	X	Habilitada
21	Solar energia e construções LTDA	47.239.698/0001-66	X	Habilitada

Diante do exposto, as empresas Habilitadas e Inabilitadas constam na tabela acima.

Ficam os interessados notificados para, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Os documentos encontram-se franqueados à vista dos interessados.

Caso não seja manifestado a intenção de recursos, iremos retornar ao presente processo na data de 27 de abril, as 10:00, para a fase de abertura dos envelopes nº 2 das empresas habilitadas.

3 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

4 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, membros e pelos licitantes.

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA

Presidente

Membros:

CAMILA CAVALCANTE DE MELO

EDILSON FREIRE DE MORAIS

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:9BB23DA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

Processo	:	018/2023.
Objeto	:	Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação em paralelepípedo e drenagem das ruas José Nunes Machado e Senador Rui Carneiro, vinculado ao Contrato de Repasse nº 912619 — Operação nº 1075374-70/2021 — Ministério do Desenvolvimento Regional, incluindo sua operação e manutenção, de acordo com a Lei nº 14.116/2020, art. 83, § e Lei nº 14.194, de 20 /08/2021, art. 82, §2º, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - Abertura da Sessão

Às 10:00 (Dez) horas, do dia 10 de Abril do ano de 2023, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, composta por: Albéryc da Silva Souza, Camila Cavalcante de Melo e Edilson Freire de Morais designados conforme Portaria nº 003/2022. Para dar continuidade aos procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preços Nº 003/2023, tipo menor global. Inicialmente o presidente declarou aberta a sessão.

2 – Da Habilitação

Dando sequência ao presente processo, informamos que foram abertos os envelopes nº 1 – habilitação, recebidos na data de 23 de Março de 2023. Após a abertura dos envelopes nº 1 documentações, o presidente de licitações informou o resultado de habilitação, como segue:

Nº Partic.	Empresa	CNPJ	Julgamento	Resultado
1	A. D. S. CONSTRUTORA LTDA	21.591.562/0001-27	Não Atendeu aos Itens (7.6.5; 7.7.3).	Inabilitada
2	RANGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (C3 ENGENHARIA)	17.150.310/0001-95	Não Atendeu aos Itens (7.4.2; 7.7.3).	Inabilitada
3	COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA.	17.440.286/0001-29	X	Habilitada
4	D K CONSTRUÇÕES LTDA	23.916.946/0001-06	Não Atendeu ao Item (7.5.6).	Inabilitada
5	RETA CONSTRUÇÕES	19.744.104/0001-39	Não Atendeu ao Item (20.18.6).	Inabilitada
6	RM CONSTRUÇÃO	46.695.850/0001-52	Não Atendeu aos Itens (7.6.3; 7.7.2; 20.18.3; 20.18.10).	Inabilitada
7	DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES , SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	42.733.975/0001-79	Não Atendeu ao Item (20.18.10).	Inabilitada
8	WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	13.408.085/0001-93	Não Atendeu aos Itens (7.1.1; 20.18.5).	Inabilitada
9	CONSTRUTORA ARANTES EIRELI	34.884.695/0001-33	Não Atendeu aos Itens (7.7.2; 20.18.3; 20.18.5; 20.18.6; 20.18.10).	Inabilitada
10	PACTO CONSTRUÇÕES LTDA	33.666.569/0001-40	Não Atendeu ao Item (7.7.2).	Inabilitada
11	FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO (ILUCON)	32.522.090/0001-77	Não Atendeu aos Itens (7.7.2; 7.7.3; 20.18.3; 20.18.5; 20.18.6; 20.18.8; 20.18.9; 20.18.10; 20.18.11; 20.18.7).	Inabilitada
12	GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.055.950/0001-28	Não Atendeu aos Itens (7.7.1; 7.5.5).	Inabilitada
13	ROQUE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI-EPP	32.892.707/0001-46	Não Atendeu aos Itens (7.1.1; 7.6.1; 7.6.3; 7.7.2).	Inabilitada
14	E.O.S. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	29.656.195/0001-04	Não Atendeu aos Itens (7.1.1; 7.5.4; 7.5.5; 7.6.1; 20.18.3).	Inabilitada
15	A L PAULINO (AMETISTA IMOVEIS)	46.694.664/0001-07	Não Atendeu aos Itens (20.18.3; 20.18.4; 9.4.1.3).	Inabilitada
16	CONSTRUTORA APODI EIRELI – ME	17.620.703/0001-15	Não Atendeu aos Itens (7.7.1; 20.18.6; 9.4.1.2; 9.4.1.3).	Inabilitada
17	AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI	42.509.997/0001-50	Não Atendeu aos Itens (7.7.12; 9.4.1.3).	Inabilitada
18	JGM CONSTRUTORA LTDA	28.697.127/0001-20	Não Atendeu aos Itens (7.5.5; 7.5.6).	Inabilitada
19	APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME	08.317.848/0001-50	Não Atendeu aos Itens (20.18.3; 20.18.6; 20.18.7; 20.18.10).	Inabilitada
20	JR MUNIZ ENGENHARIA LTDA (PS ENGENHARIA)	26.951.460/0001-99	Não Atendeu ao Item (7.6.5).	Inabilitada
21	CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE - EIRELI	10.744.571/0001-94	X	Habilitada
22	GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	12.350.951/0001-70	Não atendeu ao Item do acervo técnico do edital (7.7.3)	Inabilitada
23	B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA	29.842.086/0001-81	X	Habilitada
24	POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP	08.438.654/0001-03	x	Habilitada
25	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI	24.621.931/0001-75	X	Habilitada
26	ICON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	48.870.962/0001-28	X	Habilitada
27	TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP	15.034.271/0001-35	Não atendeu ao Item do acervo técnico do edital (7.7.3)	Inabilitada
28	GL ENGENHARIA LTDA	39.330.633/0001-01	Não atendeu ao Item do acervo técnico do edital (7.7.3)	Inabilitada
29	R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI	29.878.872/0001-39	X	Habilitada

Diante do exposto, as empresas Habilitadas e Inabilitadas constam na tabela acima.

Ficam os interessados notificados para, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Os documentos encontram-se franqueados à vista dos interessados.

Caso não seja manifestado a intenção de recursos, iremos retornar ao presente processo na data de 27 de abril, as 10:00, para a fase de abertura dos envelopes nº 2 das empresas habilitadas.

3 - Da Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

4 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, membros e pelos licitantes.

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA

Presidente

Membros:

CAMILA CAVALCANTE DE MELO

EDILSON FREIRE DE MORAIS

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:6726E626

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 467/2023

LEI MUNICIPAL Nº 467/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Ficam consolidados o número de cargos criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo Único desta Lei.
- Art. 2º Fica do Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de decreto, estabelecer e reformar as atribuições dos cargos de provimento efetivo relacionados no Anexo Único desta Lei.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 27 de março de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 467/2023

Anexo Único

Consolidação do Número Vagas e Criação de Cargos Efetivos, Requisitos de Ingresso, Jornada de Trabalho e Vencimento Básico.

Denominação	Jornada Semanal	Vencimento (R\$)	Habilitação para Ingresso	Quantidade Criados por Lei		Total de cargos Vagos
Agente Administrativo	40 h	1.302,00	Ens. Médio Completo	12	03	03
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	1.302,00	Ens. Fundamental I Completo	43	04	04
Fisioterapeuta	20h	1.638,00	Bel. em Fisioterapia (+ registro CREFITO)	02	01	01
Motorista Tipo D	40h	1.302,00	Ens. Fundamental I Completo (+ habilitação).	01	01	01
Nutricionista	20h	1.638,00	Bel. em Nutrição (+ registro CRN)	01	01	01
Professor de Ciências	26h	3.552,44	Licenciatura em Ciências Biológicas	01	01	01
Professor de Geografia	26h	3.552,44	Licenciatura em Geografia	01	01	01
Professor de Inglês	26h	3.552,44	Licenciatura em Letras (Habilitação em Inglês)	01	01	01
Técnico em Enfermagem	40h	1.302,00	Ens. Médio Completo (+ Curso de Técnico em Enfermagem + registro no COREN)	02	02	02

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**0A9538D4